



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Junho 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06344.2022**, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 03 de Junho de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 03 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMUS
1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	400
2	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	200
3	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	200
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	200
5	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	300
6	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	150
7	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	150
8	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	150
9	Toner Compatível 283A	UNIDADE	100
10	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	100
11	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	150
12	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	50
13	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	30
14	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	150
15	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	100
16	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	80
17	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	50
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMUS
18	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	4
19	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	2
20	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	1



A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 03 de Junho de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 0101. 06344.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 07 de Junho de 2022

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde




A Senhora
Thais Kellen Leite Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social e Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 20 de Junho de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Relação de Itens por Secretaria

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMED	QUANT. SEMAS	QUANT. TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	0	0	9	0	9
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	0	0	9	0	9
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	0	0	80	0	80
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	0	400	400	0	800
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	0	200	200	0	400
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	0	200	200	0	400
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	0	200	200	0	400
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	0	0	30	0	30
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	0	0	150	0	150
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	150	300	500	150	1100
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	100	150	250	100	600
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	100	150	250	100	600
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	100	150	250	100	600
14	Toner 410 ⁹ /411 ⁹ /412/413a	UNIDADE	0	0	50	0	50
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	0	0	0	50
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	0	0	0	30
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	0	0	0	100	100
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	100	100	0	0	200
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	100	100	100	0	300
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	0	0	50	0	50
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	0	0	0	50	50
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	0	0	350	0	350
23	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	100	150	300	0	550
24	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	0	0	0	20
25	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	0	50	50	0	100
26	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	30	30	30	0	90
27	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	150	150	150	0	450
28	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	100	100	100	0	300
29	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	0	0	0	15
30	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	0	0	15	0	15
31	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	80	80	100	0	260
32	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	50	50	50	0	150
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMAD	QUANT. SEMUS	QUANT. SEMED	QUANT. SEMAS	QUANT. TOTAL
33	Locação de Impressora	MES	4	4	4	0	12



	Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.						
34	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	4	2	6	0	12
35	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	3	1	3	0	7



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 10 de Junho de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado através de correspondência no dia 07 de Junho de 2022, para a possível Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Administração.

AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMAD
1	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	150
2	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	100
3	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	100
4	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	100
5	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50
6	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30
7	Toner Compatível 283A	UNIDADE	100
8	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	100
9	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	100
10	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20
11	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	30
12	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	150
13	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	100
14	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15
15	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	80
16	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	50

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMAD
17	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	4
18	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	4
19	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	3

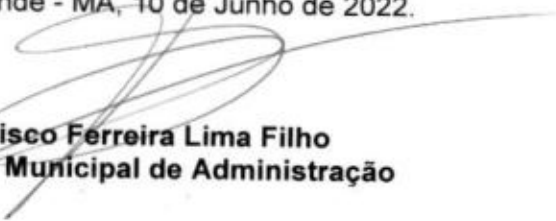


Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 10 de Junho de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Vargem Grande - MA, 10 de Junho de 2022.

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado através de correspondência no dia 07 de Junho de 2022, para a possível Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descrição dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMAS
1	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	150
2	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	100
3	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	100
4	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	100
5	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100
6	Toner Compatível D111	UNIDADE	50

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 10 de Junho de 2022.


Carla Nicolý Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Vargem Grande - MA, 17 de junho de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 07 de Junho 2022, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde, para a possível Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

MANIFESTAO DE INTENO DE REGISTRO DE PREOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO, em obedincia ao art. 6 do Decreto Federal n 7.892/2013 e suas alteraes e Decreto Municipal n 004/2017, na competncia de RGO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participao do Registro de Preos para futura, eventual Contratao de Empresa para Fornecimento de Toner e Locao de Equipamentos de Informtica destinados a Secretaria Municipal de Sade do Municpio de Vargem Grande/MA, mediante realizao de licitao pblica na modalidade Prego Eletrnico, tipo menor preo por item, que ser realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Sade, conforme as condies elencadas na Inteno de Registro de Preos do referido rgo, segue abaixo as especificaes e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educao.

AQUISIO DE TONER, TINTA, UNIDADE			
ITEM	DESCRIO	UNIDADE	QUANT. SEMED
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80
4	Tinta Compatvel Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	400
5	Tinta Compatvel Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	200
6	Tinta Compatvel Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	200
7	Tinta Compatvel Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	200
8	Tinta Compatvel SP3710	UNIDADE	30
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	500
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	250
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	250
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	250
14	Toner 410 ^a /411 ^a /412/413 ^a	UNIDADE	50
15	Toner Compatvel 436A/285A	UNIDADE	100
16	Toner Compatvel C404S	UNIDADE	50
17	Toner Compatvel IM550	UNIDADE	350
18	Toner Compatvel MLT 201S	UNIDADE	300
19	Toner Compatvel MLT D101	UNIDADE	50
20	Toner Compatvel MLT D111	UNIDADE	30
21	Toner Compatvel TN 2340/2370	UNIDADE	150
22	Toner Compatvel TN 3472	UNIDADE	100
23	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15
24	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	100

25	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	50
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SEMED
26	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	4
27	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	6
28	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	3

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 17 de junho de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Administração do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 22 de Junho de 2022.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços visando a futura, eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600
14	Toner 410 [®] /411 [®] /412/413a	UNIDADE	50
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	87
23	Toner Compatível IM550 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	263
24	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	137
25	Toner Compatível MLT 201S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	413
26	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20
27	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100
28	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90
29	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450
30	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



31	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15
32	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15
33	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260
34	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
35	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12
36	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12
37	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7

Vargem Grande/MA, 22 de Juno de 2022

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de toner e locação de equipamentos de informática destinados as secretarias municipais de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço eletrônico setordecopravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 24 de junho de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9		
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9		
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80		
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800		
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400		
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400		
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400		
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30		
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150		
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100		
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600		
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600		
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600		
14	Toner 410 ^o /411 ^o /412/413a	UNIDADE	50		
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50		
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30		
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100		
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200		
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300		
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50		
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50		
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	350		
23	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	550		
24	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20		
25	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100		
26	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90		
27	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450		
28	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300		
29	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15		
30	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15		
31	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260		
32	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, incluindo	MÊS	12		



	Manutenção e insumos como toner e suas peças.				
34	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12		
35	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR TOTAL GLOBAL					

2. PREÇO ESTIMADO:

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO




**Ao senhor
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretária Municipal de Administração
Nesta**

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de toner e locação de equipamentos de informática destinados as secretarias municipais de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

Vargem Grande/MA, em 04 de julho de 2022


**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras**

PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE VARGEM GRANDE



LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UND	9	R\$2.600,00	R\$23.400,00
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UND	9	R\$2.000,00	R\$18.000,00
3	Master Duplicador DX2330	UND	80	R\$190,00	R\$15.200,00
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UND	800	R\$30,00	R\$24.000,00
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UND	400	R\$30,00	R\$12.000,00
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UND	400	R\$30,00	R\$12.000,00
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UND	400	R\$30,00	R\$12.000,00
8	Tinta Compatível SP3710	UND	30	R\$168,00	R\$5.040,00
9	Tinta Duplicador DX2330	UND	150	R\$62,00	R\$9.300,00
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UND	1100	R\$73,00	R\$80.300,00
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UND	600	R\$73,00	R\$43.800,00
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UND	600	R\$73,00	R\$43.800,00
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UND	600	R\$73,00	R\$43.800,00
14	Toner 410 ^a /411 ^a /412/413a	UND	50	R\$120,00	R\$6.000,00
15	Toner Compatível 217A	UND	50	R\$75,00	R\$3.750,00
16	Toner Compatível 218A	UND	30	R\$76,50	R\$2.295,00
17	Toner Compatível 226A	UND	100	R\$110,00	R\$11.000,00
18	Toner Compatível 283A	UND	200	R\$60,00	R\$12.000,00
19	Toner Compatível 436A/285A	UND	300	R\$60,00	R\$18.000,00
20	Toner Compatível C404S	UND	50	R\$162,00	R\$8.100,00
21	Toner Compatível D111	UND	50	R\$76,00	R\$3.800,00

DISTRIBUIDORA
BENDER



22	Toner Compatível IM550	UND	350	R\$385,00	R\$134.750,00
23	Toner Compatível MLT 201S	UND	550	R\$282,00	R\$155.100,00
24	Toner Compatível MLT 203U	UND	20	R\$169,00	R\$3.380,00
25	Toner Compatível MLT D101	UND	100	R\$75,50	R\$7.550,00
26	Toner Compatível MLT D111	UND	90	R\$77,00	R\$6.930,00
27	Toner Compatível TN 2340/2370	UND	450	R\$55,50	R\$24.975,00
28	Toner Compatível TN 3472	UND	300	R\$99,00	R\$29.700,00
29	Unidade Photocondutor 219A	UND	15	R\$75,00	R\$1.125,00
30	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UND	15	R\$3.399,00	R\$50.985,00
31	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UND	260	R\$60,00	R\$15.600,00
32	Unidade Photocondutor TN 3472	UND	150	R\$95,00	R\$14.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$851.930,00	
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$270,00	R\$3.240,00
34	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$655,00	R\$7.860,00
35	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	R\$240,90	R\$1.686,30
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$12.786,30	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$864.716,30	

G. A. L. BENDER-ME, CNPJ: 18.503.525/0001-05

End: AV. ANTONIO RIBEIRO,758, CENTRO, PIRAPEMAS-MA, CEP: 65460-000

FONES: (98) 9 81397519; (98) 9 8496- 1767

DISTRIBUIDORA
BENDER



Valor Total: R\$864.716,30

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de toner e locação de equipamentos de informática destinados as secretarias municipais de Vargem Grande/MA. Pirapemas (MA), 27 de junho de 2022.


G. A. L. BENDER - ME
CNPJ: 18.503.525/0001-05
Guilherme A. L. Bender
Empresário

G. A. L. BENDER-ME, CNPJ: 18.503.525/0001-05

End: AV. ANTONIO RIBEIRO,758, CENTRO, PIRAPEMAS-MA, CEP: 65460-000

FONES: (98) 9 81397519; (98) 9 8496- 1767



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.503.525/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G A L BENDER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BENDER	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ANTONIO RIBEIRO	NUMERO 758	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3245-8995
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:37:50** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.503.525/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G A L BENDER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ANTONIO RIBEIRO	NÚMERO 758	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3245-8995
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022 às 09:37:50** (data e hora de Brasília).



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystems@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE – MA.

VALIDADE DA CATAÇÃO É DE 60 DIAS.

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.

(LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UND	9	R\$2.750,00	R\$24.750,00
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UND	9	R\$2.100,00	R\$18.900,00
3	Master Duplicador DX2330	UND	80	R\$220,00	R\$17.600,00
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UND	800	R\$33,00	R\$26.400,00
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UND	400	R\$33,00	R\$13.200,00
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UND	400	R\$33,00	R\$13.200,00
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UND	400	R\$33,00	R\$13.200,00
8	Tinta Compatível SP3710	UND	30	R\$175,00	R\$5.250,00
9	Tinta Duplicador DX2330	UND	150	R\$55,00	R\$8.250,00
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UND	1100	R\$74,55	R\$82.005,00
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UND	600	R\$74,55	R\$44.730,00
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UND	600	R\$74,55	R\$44.730,00
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UND	600	R\$74,55	R\$44.730,00
14	Toner 410º/411º/412/413a	UND	50	R\$122,00	R\$6.100,00
15	Toner Compatível 217A	UND	50	R\$70,00	R\$3.500,00
16	Toner Compatível 218A	UND	30	R\$73,00	R\$2.190,00
17	Toner Compatível 226A	UND	100	R\$99,00	R\$9.900,00
18	Toner Compatível 283A	UND	200	R\$58,00	R\$11.600,00
19	Toner Compatível 436A/285A	UND	300	R\$58,00	R\$17.400,00
20	Toner Compatível C404S	UND	50	R\$160,00	R\$8.000,00
21	Toner Compatível D111	UND	50	R\$79,00	R\$3.950,00
22	Toner Compatível IM550	UND	350	R\$379,00	R\$132.650,00
23	Toner Compatível MLT 201S	UND	550	R\$277,00	R\$152.350,00
24	Toner Compatível MLT 203U	UND	20	R\$164,00	R\$3.280,00
25	Toner Compatível MLT D101	UND	100	R\$73,00	R\$7.300,00



PR SYSTEMS

P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystems@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



26	Toner Compatível MLT D111	UND	90	R\$74,00	R\$6.660,00
27	Toner Compatível TN 2340/2370	UND	450	R\$56,70	R\$25.515,00
28	Toner Compatível TN 3472	UND	300	R\$96,60	R\$28.980,00
29	Unidade Photocondutor 219A	UND	15	R\$77,00	R\$1.155,00
30	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UND	15	R\$3.100,00	R\$46.500,00
31	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UND	260	R\$62,00	R\$16.120,00
32	Unidade Photocondutor TN 3472	UND	150	R\$97,00	R\$14.550,00
VALOR DO LOTE				R\$854.645,00	
(LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
33	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$250,00	R\$3.000,00
34	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$624,00	R\$7.488,00
35	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	R\$190,00	R\$1.330,00
VALOR DO LOTE				R\$11.818,00	
VALOR TOTAL				R\$866.463,00	

Valor Total da Proposta: 866.463,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Itapecuru Mirim - Maranhão, 29 de Junho de 2022

P R DOS SANTOS JUNIOR – ME
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 035.277.903-90
RG: 23910172003-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.959.247/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
P R DOS SANTOS JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P.R.SYSTEMS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARIANA LUZ	NÚMERO 443	COMPLEMENTO LOJA 02
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 3463-1999
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 14:12:49 (data e hora de Brasília).



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ:13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO,
GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



Cotação de Preços

AO SETOR DE CCOMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM GRANDE/MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE VARGEM GRANDE/MA.

O VALOR COTADO PARA ESTES ITENS É NO VALOR DE R\$ 850.204,30
(OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA
CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9	R\$2.559,90	R\$23.039,10
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9	R\$2.320,00	R\$20.880,00
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80	R\$210,90	R\$16.872,00
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800	R\$27,50	R\$22.000,00
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400	R\$27,50	R\$11.000,00
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400	R\$27,50	R\$11.000,00
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400	R\$27,50	R\$11.000,00
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30	R\$169,99	R\$5.099,70
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150	R\$57,50	R\$8.625,00
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100	R\$70,00	R\$77.000,00
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600	R\$70,00	R\$42.000,00
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600	R\$70,00	R\$42.000,00
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600	R\$70,00	R\$42.000,00
14	Toner 410*/411*/412/413a	UNIDADE	50	R\$130,50	R\$6.525,00
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	R\$68,00	R\$3.400,00
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	R\$70,00	R\$2.100,00
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100	R\$105,00	R\$10.500,00

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ:13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200	R\$59,90	R\$11.980,00
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300	R\$64,00	R\$19.200,00
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50	R\$157,00	R\$7.850,00
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50	R\$77,00	R\$3.850,00
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	350	R\$370,00	R\$129.500,00
23	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	550	R\$280,00	R\$154.000,00
24	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	R\$164,00	R\$3.280,00
25	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100	R\$71,00	R\$7.100,00
26	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90	R\$75,50	R\$6.795,00
27	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450	R\$54,00	R\$24.300,00
28	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300	R\$95,00	R\$28.500,00
29	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	R\$72,00	R\$1.080,00
30	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15	R\$3.599,90	R\$53.998,50
31	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260	R\$58,00	R\$15.080,00
32	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150	R\$110,00	R\$16.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$838.054,30

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$255,00	R\$3.060,00
34	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$635,00	R\$7.620,00
35	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	R\$210,00	R\$1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$12.150,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$850.204,30

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ:13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO,
GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



Guaraciaba do Norte/CE, 01 de Julho de 2022.

**JOSE ESTACIO DE
OLIVEIRA:9689418
0334**

Assinado digitalmente por JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA:96894180334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14367856000104, OU=presencial, CN=JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA:96894180334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.01 12:51:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 13.463.803/0001-24

José Estacio de Oliveira

CPF: 968.941.803-34 SSP CE

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.463.803/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2011

NOME EMPRESARIAL
J. E. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPANCIVA COPIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
TV JOSE BEZERRA

NÚMERO
33

COMPLEMENTO
ANDAR 1º

CEP
32.380-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARACIABA DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
zeestaciogb@hotmail.com

TELEFONE
(88) 9617-5577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.463.803/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2011

NOME EMPRESARIAL

J. E. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

TV JOSE BEZERRA

NÚMERO

33

COMPLEMENTO

ANDAR 1º

CEP

62.380-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUARACIABA DO NORTE

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

zeestaciogb@hotmail.com

TELEFONE

(88) 9617-5577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 09:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de toner e locação de equipamentos de informática destinados as secretarias municipais de Vargem Grande/MA.

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE				G A L BENDER CNPJ: 18.503.525/0001-05		P R DOS SANTOS JUNIOR CNPJ:14.959.247/0001-44		J. E. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS CNPJ: 13.463.803/0001-24		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9	R\$2.600,00	R\$23.400,00	R\$2.750,00	R\$24.750,00	R\$2.559,90	R\$23.039,10	R\$2.636,63	R\$23.729,67
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9	R\$2.000,00	R\$18.000,00	R\$2.100,00	R\$18.900,00	R\$2.320,00	R\$20.880,00	R\$2.140,00	R\$19.260,00
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80	R\$190,00	R\$15.200,00	R\$220,00	R\$17.600,00	R\$210,90	R\$16.872,00	R\$206,97	R\$16.557,60
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800	R\$30,00	R\$24.000,00	R\$33,00	R\$26.400,00	R\$27,50	R\$22.000,00	R\$30,17	R\$24.136,00
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400	R\$30,00	R\$12.000,00	R\$33,00	R\$13.200,00	R\$27,50	R\$11.000,00	R\$30,17	R\$12.068,00
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400	R\$30,00	R\$12.000,00	R\$33,00	R\$13.200,00	R\$27,50	R\$11.000,00	R\$30,17	R\$12.068,00
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400	R\$30,00	R\$12.000,00	R\$33,00	R\$13.200,00	R\$27,50	R\$11.000,00	R\$30,17	R\$12.068,00
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30	R\$168,00	R\$5.040,00	R\$175,00	R\$5.250,00	R\$169,99	R\$5.099,70	R\$171,00	R\$5.130,00
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150	R\$62,00	R\$9.300,00	R\$55,00	R\$8.250,00	R\$57,50	R\$8.625,00	R\$58,17	R\$8.725,50
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100	R\$73,00	R\$80.300,00	R\$74,55	R\$82.005,00	R\$70,00	R\$77.000,00	R\$72,52	R\$79.772,00
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600	R\$73,00	R\$43.800,00	R\$74,55	R\$44.730,00	R\$70,00	R\$42.000,00	R\$72,52	R\$43.512,00
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600	R\$73,00	R\$43.800,00	R\$74,55	R\$44.730,00	R\$70,00	R\$42.000,00	R\$72,52	R\$43.512,00
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600	R\$73,00	R\$43.800,00	R\$74,55	R\$44.730,00	R\$70,00	R\$42.000,00	R\$72,52	R\$43.512,00

14	Toner 410 ^o /411 ^o /412/413a	UNIDADE	50	R\$120,00	R\$6.000,00	R\$122,00	R\$6.100,00	R\$130,50	R\$6.525,00	R\$124,17	R\$6.208,50
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	R\$75,00	R\$3.750,00	R\$70,00	R\$3.500,00	R\$68,00	R\$3.400,00	R\$71,00	R\$3.550,00
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	R\$76,50	R\$2.295,00	R\$73,00	R\$2.190,00	R\$70,00	R\$2.100,00	R\$73,17	R\$2.195,10
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100	R\$110,00	R\$11.000,00	R\$99,00	R\$9.900,00	R\$105,00	R\$10.500,00	R\$104,67	R\$10.467,00
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200	R\$60,00	R\$12.000,00	R\$58,00	R\$11.600,00	R\$59,90	R\$11.980,00	R\$59,30	R\$11.860,00
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300	R\$60,00	R\$18.000,00	R\$58,00	R\$17.400,00	R\$64,00	R\$19.200,00	R\$60,67	R\$18.201,00
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50	R\$162,00	R\$8.100,00	R\$160,00	R\$8.000,00	R\$157,00	R\$7.850,00	R\$159,67	R\$7.983,50
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50	R\$76,00	R\$3.800,00	R\$79,00	R\$3.950,00	R\$77,00	R\$3.850,00	R\$77,33	R\$3.866,50
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	350	R\$385,00	R\$134.750,00	R\$379,00	R\$132.650,00	R\$370,00	R\$129.500,00	R\$378,00	R\$132.300,00
23	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	550	R\$282,00	R\$155.100,00	R\$277,00	R\$152.350,00	R\$280,00	R\$154.000,00	R\$279,67	R\$153.818,50
24	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	R\$169,00	R\$3.380,00	R\$164,00	R\$3.280,00	R\$164,00	R\$3.280,00	R\$165,67	R\$3.313,40
25	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100	R\$75,50	R\$7.550,00	R\$73,00	R\$7.300,00	R\$71,00	R\$7.100,00	R\$73,17	R\$7.317,00
26	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90	R\$77,00	R\$6.930,00	R\$74,00	R\$6.660,00	R\$75,50	R\$6.795,00	R\$75,50	R\$6.795,00
27	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450	R\$55,50	R\$24.975,00	R\$56,70	R\$25.515,00	R\$54,00	R\$24.300,00	R\$55,40	R\$24.930,00
28	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300	R\$99,00	R\$29.700,00	R\$96,60	R\$28.980,00	R\$95,00	R\$28.500,00	R\$96,87	R\$29.061,00
29	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	R\$75,00	R\$1.125,00	R\$77,00	R\$1.155,00	R\$72,00	R\$1.080,00	R\$74,67	R\$1.120,05
30	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15	R\$3.399,00	R\$50.985,00	R\$3.100,00	R\$46.500,00	R\$3.599,90	R\$53.998,50	R\$3.366,30	R\$50.494,50
31	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260	R\$60,00	R\$15.600,00	R\$62,00	R\$16.120,00	R\$58,00	R\$15.080,00	R\$60,00	R\$15.600,00

32	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150	R\$95,00	R\$14.250,00	R\$97,00	R\$14.550,00	R\$110,00	R\$16.500,00	R\$100,67	R\$15.100,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$851.930,00		R\$854.645,00		R\$838.054,30		R\$848.232,32	
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				G A L BENDER CNPJ: 18.503.525/0001-05		P R DOS SANTOS JUNIOR CNPJ:14.959.247/0001-44		J. E. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS CNPJ: 13.463.803/0001-24		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$270,00	R\$3.240,00	R\$250,00	R\$3.000,00	255	R\$3.060,00	R\$258,33	R\$3.099,96
34	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$655,00	R\$7.860,00	R\$624,00	R\$7.488,00	635	R\$7.620,00	R\$638,00	R\$7.656,00
35	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	R\$240,90	R\$1.686,30	R\$190,00	R\$1.330,00	210	R\$1.470,00	R\$213,63	R\$1.495,41
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$12.786,30		R\$11.818,00		R\$12.150,00		R\$12.251,37	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$864.716,30		R\$866.463,00		R\$850.204,30		R\$860.483,69	



VALOR GLOBAL TOTAL: R\$860.483,69 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Vargem Grande/MA, em 04 de julho de 2022



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 05 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE				PREÇO DE REFERÊNCIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9	R\$2.636,63	R\$23.729,67	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9	R\$2.140,00	R\$19.260,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80	R\$206,97	R\$16.557,60	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800	R\$30,17	R\$24.136,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400	R\$30,17	R\$12.068,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400	R\$30,17	R\$12.068,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400	R\$30,17	R\$12.068,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30	R\$171,00	R\$5.130,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150	R\$58,17	R\$8.725,50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100	R\$72,52	R\$79.772,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600	R\$72,52	R\$43.512,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600	R\$72,52	R\$43.512,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600	R\$72,52	R\$43.512,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
14	Toner 410 ^a /411 ^a /412/413a	UNIDADE	50	R\$124,17	R\$6.208,50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	R\$71,00	R\$3.550,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	R\$73,17	R\$2.195,10	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100	R\$104,67	R\$10.467,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200	R\$59,30	R\$11.860,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300	R\$60,67	R\$18.201,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP



20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50	R\$159,67	R\$7.983,50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50	R\$77,33	R\$3.866,50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	87	R\$378,00	R\$32.886,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
23	Toner Compatível IM550 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	263	R\$378,00	R\$99.414,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	137	R\$279,67	R\$38.314,79	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
25	Toner Compatível MLT 201S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	413	R\$279,67	R\$115.503,71	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	R\$165,67	R\$3.313,40	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
27	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100	R\$73,17	R\$7.317,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
28	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90	R\$75,50	R\$6.795,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
29	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450	R\$55,40	R\$24.930,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
30	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300	R\$96,87	R\$29.061,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
31	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	R\$74,67	R\$1.120,05	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
32	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15	R\$3.366,30	R\$50.494,50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
33	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260	R\$60,00	R\$15.600,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
34	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150	R\$100,67	R\$15.100,50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE				RS848.232,32		
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				PREÇO DE REFERÊNCIA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
35	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$258,33	R\$3.099,96	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
36	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	R\$638,00	R\$7.656,00	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
37	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	R\$213,63	R\$1.495,41	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
VALOR TOTAL DO LOTE				RS12.251,37		
VALOR TOTAL GLOBAL				RS860.483,69		



- 1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de toners para as impressoras das Secretarias Municipais, atendendo as demandas das suas atividades.
- 2.2. A escolha pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se por considerar bens e serviços comuns, para esse fim e efeitos Artigo 1º da Lei 10.520/2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Visto que o material é fartamente encontrado no mercado e as particularizações descritas neste Termo de Referência, são suficientemente claras para aferir se tratar, os itens do objeto em tela, de bem comum.
- 2.3 Ainda, optou-se pela realização de um procedimento visando futura assinatura de Ata de Registro de Preços, com prazo de validade da ata de 12 (doze) meses, pois caso haja alteração na demanda, os preços estarão registrados. Consoante o disposto no Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, de 2006, será adotado, preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.4 Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Portanto, com base no Decreto supracitado, as Secretarias Municipais de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de toner.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art.15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, 12 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sr^a. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 14 de Julho de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sr^a. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 18 de Julho de 2022.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Sr^a. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária de Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 19 de Julho de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande –MA, 20 de Julho de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregociero Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 21 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06170.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 25 de Julho de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro

PORTARIA de nº 004/2022

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regula a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recusal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEÇÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 818 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

ANEXO DE LICITAÇÃO
2020
12/01/2020



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPTÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUA O DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licita es, autuo o processo licitat rio que adiante se v , do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITA O:

- Processo Administrativo n  0101.06344.2022
- Modalidade: Preg o Eletr nico
- Requisitante: Thais Kellen Leite de Mesquita - Secret ria Municipal de Sa de; ( rg os Participantes) Raimundo Nonato da Costa - Secret rio Municipal de Educa o; Francisco Ferreira Lima Filho - Secret rio Municipal de Administra o; Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secret ria Municipal de Assist ncia e Desenvolvimento Social.
- Tipo de Licita o: Menor pre o por Item

FUNDAMENTA O LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n  10.520/2002, Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es, Decreto Municipal n  004/2017, Decreto Federal n  10.024/2019, Decreto Municipal n  018/2020, Lei Complementar n  123/2006 e altera es dadas pela Lei Complementar n  147/2014, Decreto Federal n  8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n  8.666/1993 e demais normas pertinentes   esp cie.

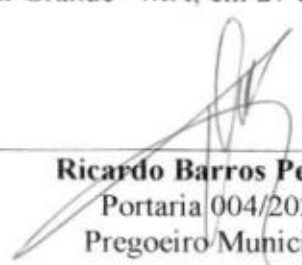
DO OBJETO DA LICITA O:

Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando   Contrata o de Empresa para Fornecimento de Toner e Loca o de Equipamentos de Inform tica destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licita o foi designado pelo Termo de Refer ncia, portanto, estima-se o valor total para contratar   de **RS 860.483,69 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e tr s reais e sessenta e nove centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 27 de Julho de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2022
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

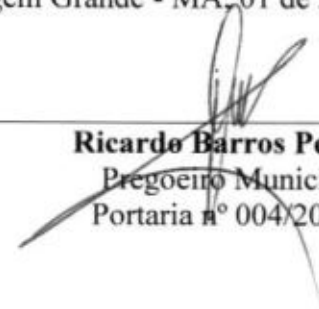
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06344.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 01 de Agosto de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/20___, de ___ de ___ de 20___, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de 20___, horário: ___:___h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das ___:___ horas do dia ___/___/20___.

Início da Sessão: às ___:___ horas do dia ___/___/20___, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)



seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br,**

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)**



7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)



- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
 - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente,



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.13. Apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, serviço de natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVS
(Processo Administrativo nº. _____)



- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)**



24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de 20__.

XXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE
Órgão Gerenciado



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE				TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
14	Toner 410ª/411ª/412/413a	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	87	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
23	Toner Compatível IM550 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	263	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	137	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
25	Toner Compatível MLT 201S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	413	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
27	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
28	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
29	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
30	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



31	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
32	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
33	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
34	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
35	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
36	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
37	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de toners para as impressoras das Secretarias Municipais, atendendo as demandas das suas atividades.
- 2.2. A escolha pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se por considerar bens e serviços comuns, para esse fim e efeitos Artigo 1º da Lei 10.520/2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Visto que o material é fartamente encontrado no mercado e as particularizações descritas neste Termo de Referência, são suficientemente claras para aferir se tratar, os itens do objeto em tela, de bem comum.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)**



- 2.3. Ainda, optou-se pela realização de um procedimento visando futura assinatura de Ata de Registro de Preços, com prazo de validade da ata de 12 (doze) meses, pois caso haja alteração na demanda, os preços estarão registrados. Consoante o disposto no Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, de 2006, será adotado, preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.4. Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

2.5. IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. Portanto, com base no Decreto supracitado, as Secretarias Municipais de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de toner.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

I = (TX)

I = $\frac{(6 / 100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. . .)



- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 14.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art.15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)**



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)



o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- __/ __-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)



ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.

APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 089/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06344.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de toner e locação de equipamentos de informática destinado as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**



- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:
- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

² TCU Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)

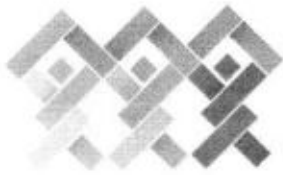
Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos

aul



padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de**



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

aul



2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA É EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação [quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.];
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - {VETADO};
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 02 de agosto de 2022.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPI.
OAB/MA 17.018



LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 31 de Agosto de 2022, horário: 16:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 17/08/2022.

Início da Sessão: às 16:00 horas do dia 31/08/2022, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
 - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.13. Apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, serviço de natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 12 de Agosto de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciado



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE				TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
14	Toner 410 ^a /411 ^a /412/413a	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	87	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
23	Toner Compatível IM550 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	263	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	137	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
25	Toner Compatível MLT 201S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	413	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
27	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
28	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
29	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
30	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

31	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
32	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
33	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
34	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
35	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
36	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
37	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de toners para as impressoras das Secretarias Municipais, atendendo as demandas das suas atividades.
- 2.2. A escolha pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se por considerar bens e serviços comuns, para esse fim e efeitos Artigo 1º da Lei 10.520/2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Visto que o material é fartamente encontrado no mercado e as particularizações descritas neste Termo de Referência, são suficientemente claras para aferir se tratar, os itens do objeto em tela, de bem comum.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 2.3. Ainda, optou-se pela realização de um procedimento visando futura assinatura de Ata de Registro de Preços, com prazo de validade da ata de 12 (doze) meses, pois caso haja alteração na demanda, os preços estarão registrados. Consoante o disposto no Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, de 2006, será adotado, preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.4. Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

2.5. IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. Portanto, com base no Decreto supracitado, as Secretarias Municipais de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de toner.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 14.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art.15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/08/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 12 de Agosto de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20200245/2022**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200245. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adaptação de Centro de Convivência Urbano de Uso Público no Município de Vargem Grande - MA, conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse N°896058/2019/MDR/CAIXA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0108.154510003.0.107 Construção e Ampliação de Espaços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.9. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Transportes, o representado pelo Sr. Icaro da Silva Portela e CONTRATADA: **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA. Vargem Grande/MA. 05 de Agosto 2022. ICARO DA SILVA PORTELA - Secretário Municipal de Obras e Transportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20170236/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170236. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de uma Creche Proinfância Tipo 1 - Padrão FNDE no Bairro Soldadinho, no Município de Vargem Grande/MA. **DATA DE ASSINATURA,** 12 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017 - ADITAMENTO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 123650027.0.035 - Construção de Creches, Ampliação e melhoramento dos espaços, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação, e CONTRATADA: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, Representada pelo Sr. Clodoaldo Corrêa. Vargem Grande/MA. 12/08/2022. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 035/2022

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP-035/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06295.2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, designado pela Portaria n°004, de 05 de janeiro de 2022, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, que teve como vencedoras as empresas: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ n° 22.825.542/0001-36, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 2.289.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil), GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.521.392/0001-81, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 950.914,80 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) e K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 09.251.627/0001-90, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-042/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06320.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO . **OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 31/08/2022. **HORÁRIO:** 08h00min . (OITO HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-043/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06344.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO . **OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Serviços contínuos de Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 31/08/2022. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06344.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO . **OBJETO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática des tinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde . **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 31/08/2022. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 16/08/22 20:08:36 - IP com n°: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1044



eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06346.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO . OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e M ateriais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANT E: Secretária Municipal de Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS) . O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> . Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06358.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO . OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de enxovais para atender a S ecretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06359.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO . OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, (Maior Percentual de Desconto). visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



Seminário organizado pelo MPMA defende fortalecimento da advocacia pública

Foi realizado nesta segunda-feira (15), no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, no Calhau, o seminário Fortalecendo a Advocacia Pública Municipal, voltado para agentes públicos municipais dos poderes Legislativo e Executivo. Organizado pelo Ministério Público do Maranhão, por meio do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAO-Proad), em parceria com a Associação Nacional dos Procuradores Municipais, o evento foi transmitido pelo canal do MPMA no YouTube. Membros do Ministério Público do Maranhão e instituições parceiras participaram do seminário presencial e virtualmente. Na abertura, o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, deu as boas-vindas aos participantes e destacou a importância da temática abordada, por permitir o apoio à defesa da probidade na administração pública. "No estado democrático de direito, o Município, assim como os demais entes federativos, tem o dever de ser probo, eficiente e transparente. A rede de controle da administração pública quer exatamente fazer as instituições dedicadas à transparência, o que pode ser obtido, em grande parte, com o fortalecimento



O seminário teve a participação de membros do Ministério Público do Maranhão e de instituições parceiras, de forma presencial e virtualmente

e a especialização das procuradorias municipais", declarou Coordenadora do CAO-Proad, a promotora de Justiça Nahyma Ribeiro. Abas ressaltou que a atividade busca enfatizar o papel da advocacia pública, exercida pelas procuradorias municipais, uma vez que em Tribunais de Contas de alguns estados não existe a representação do órgão ministerial específico. "As procuradorias municipais, ou seja, as advocacias públicas

reforçar a luta que considera as procuradorias municipais essenciais para a justiça", pontuou. O procurador-geral do Ministério Público de Contas, Jairo Cavalcanti Vieira, disse que a instituição a qual integra tem semelhança com as procuradorias municipais, uma vez que em Tribunais de Contas de alguns estados não existe a representação do órgão ministerial específico. "As procuradorias municipais, ou seja, as advocacias públicas

não podem ser vinculadas aos administradores, mas às unidades federadas, e precisam de independência para exercerem suas funções constitucionais", defendeu. Também se manifestaram em favor das advocacias públicas o procurador-geral-adjunto do estado, Lucas Pereira; o defensor-geral do estado, Gabriel Furtado; e o presidente da seccional maranhense da OAB, Kairo Saraiva.

Do Ministério Público do Maranhão, compuseram a mesa de abertura a corregedora-geral do MPMA, Themis Maria Pacheco de Carvalho, a subprocuradora-geral para Assuntos Administrativos, Regina Maria da Costa Leite, e o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, José Márcio Maia Alves.

PALESTRAS

As palestras do seminário foram iniciadas com o tema "As contribuições da advocacia pública para uma boa gestão municipal", ministrado pelo procurador do Município de São Luís Alessandro Rabhani Aragão Feijó, professor do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFma). O palestrante disse que o procurador municipal é um auxiliar do gestor para que as melhores escolhas sejam feitas na oferta das políticas públicas, em consonância com as normas jurídicas. "O advogado público está capacitado para ofertar ao gestor a melhor opção para que ele trabalhe com segurança jurídica", comentou.

A chefe da Procuradoria Fiscal do Município de São Luís e diretora da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), Anne Karole Fossanelle de Brito, proferiu a palestra "A necessidade de fortalecimento da Administração Tributária nos Municípios Maranhenses". Ela afirmou que muitos municípios não arrecadam com competência as suas receitas, o que é uma obrigação constitucional. "As Prefeituras devem estar atentas na melhoria das receitas próprias e na obrigação de arrecadar, investindo nos setores de arrecadação ou de tributos". Fechando as palestras do período matutino, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, abordou o tema "Advocacia Pública e o Processo Coletivo".

O magistrado enfatizou a defesa do concurso público para o preenchimento dos cargos de procurador municipal, com a ressalva de que os procuradores-gerais e procuradores-adjuntos são funções de confiança e, portanto, de livre escolha dos gestores. "Privilegiando o instituto do concurso, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, estamos garantindo maior eficiência ao serviço público", destacou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06320.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial. Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/08/2022. HORÁRIO: 08h00min. (DITO HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Serviços contínuos de Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/08/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/08/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06346.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06358.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de ensaios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA

SVT FACULDADE

MESTRADO E DOUTORADO DIREITO

MESTRADO ADMINISTRAÇÃO

GRADUAÇÃO DIREITO SEGURANÇA PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA

ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional

WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

Unimar UNIFACCAMP

SVT UNINTER

CEGP

PELO ANANIAS

svtfaculdade

svtfaculdade



3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Serviços contínuos de Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/08/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/08/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06346.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [\[maisbrasil.com.br/\]\(https://www.vargemgrande.ma.gov.br/\) e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: \(98\) 3461-1103/ \(98\) 3461-1201 / email: \[vargemgrande.licitacao@gmail.com\]\(mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com\) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min \(oito horas\) às 12h00min \(doze horas\). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.](https://licita-</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06358.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de enxovais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06359.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, (Maior Percentual de Desconto), visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/09/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 12 de agosto de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. **Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.09.2022 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de construção de Creche tipo I - bairro Centro - FNDE termo de compromisso - 202002653 no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pór Menor Preço Global. Os interessados deverão procu-

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de Setembro de 2022, horário: 16:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 01/09/2022.

Fim do Recebimento de Propostas: às 18:00 horas do dia 14/09/2022, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: às 16:00 horas do dia 15/09/2022, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com no mínimo 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.13. Apresentação de 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de maneira satisfatória e a contento, Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática, objeto da presente licitação.
- 9.14. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, faturas fiscais ou notas fiscais e/ou contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.
- 9.15. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar faturas fiscais ou notas fiscais e/ou contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 29 de Agosto de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA, UNIDADE				TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UNIDADE	9	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UNIDADE	9	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
3	Master Duplicador DX2330	UNIDADE	80	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UNIDADE	800	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UNIDADE	400	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
8	Tinta Compatível SP3710	UNIDADE	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
9	Tinta Duplicador DX2330	UNIDADE	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UNIDADE	1100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UNIDADE	600	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
14	Toner 410 [®] /411 [®] /412/413a	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
15	Toner Compatível 217A	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
16	Toner Compatível 218A	UNIDADE	30	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
17	Toner Compatível 226A	UNIDADE	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
18	Toner Compatível 283A	UNIDADE	200	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
19	Toner Compatível 436A/285A	UNIDADE	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
20	Toner Compatível C404S	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
21	Toner Compatível D111	UNIDADE	50	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
22	Toner Compatível IM550	UNIDADE	87	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
23	Toner Compatível IM550 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	263	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Toner Compatível MLT 201S	UNIDADE	137	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
25	Toner Compatível MLT 201S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	413	AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Toner Compatível MLT 203U	UNIDADE	20	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
27	Toner Compatível MLT D101	UNIDADE	100	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
28	Toner Compatível MLT D111	UNIDADE	90	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
29	Toner Compatível TN 2340/2370	UNIDADE	450	EXCLUSIVA PARA ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

30	Toner Compatível TN 3472	UNIDADE	300	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
31	Unidade Photocondutor 219A	UNIDADE	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
32	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UNIDADE	15	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
33	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UNIDADE	260	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
34	Unidade Photocondutor TN 3472	UNIDADE	150	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				TIPO DE PARTICIPAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	
35	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
36	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	12	EXCLUSIVA PARA ME/EPP
37	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF.	MÊS	7	EXCLUSIVA PARA ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de toners para as impressoras das Secretarias Municipais, atendendo as demandas das suas atividades.
- 2.2. A escolha pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se por considerar bens e serviços comuns, para esse fim e efeitos Artigo 1º da Lei 10.520/2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Visto que o material é fartamente encontrado no mercado e as particularizações descritas neste Termo de Referência, são suficientemente claras para aferir se tratar, os itens do objeto em tela, de bem comum.
- 2.3. Ainda, optou-se pela realização de um procedimento visando futura assinatura de Ata de Registro de Preços, com prazo de validade da ata de 12 (doze) meses, pois caso haja alteração na demanda, os preços estarão registrados. Consoante o disposto no Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, de 2006, será adotado, preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.4. Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, será de acordo com o artigo 3º no 7892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

2.5. IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. Portanto, com base no Decreto supracitado, as Secretarias Municipais de Vargem Grande, realizarão Registro de Preços para aquisição de toner.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 14.2.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 14.2.10. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.2.11. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.2.12. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme preceitua o Art.15, § 1º do Decreto Municipal 018/2020.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

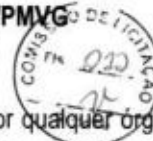
3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o lote único (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

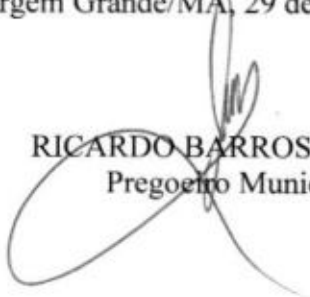
Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06345.2022, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 15 de Setembro de 2022, às 16:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103.

Vargem Grande/MA, 29 de agosto de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal.

Fiema participa de elaboração de norma técnica inédita para classificação de resíduos em subprodutos

Está em processo de elaboração uma proposta de norma técnica para reclassificação de resíduos em subprodutos. A iniciativa de criar uma regulamentação inédita na área para o Brasil é da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e conta com a contribuição do Conselho Temático de Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema).

A norma brasileira tem como referência a legislação feita pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), já em vigor. Estão sendo discutidos critérios de desclassificação dos resíduos e a sua conversão para subprodutos. A minuta da proposta será disponibilizada para que

as instituições parceiras possam dar suas contribuições antes que o texto seja disponibilizado para consulta pública.

Com base na legislação europeia, subproduto se aplica a substâncias ou objetos que resultam de um processo produtivo cujo principal objetivo não seja a sua produção (resíduo de produção), e que são utilizados diretamente, sem qualquer outro processamento, que não seja o da prática industrial normal. Com base nesse conceito, para ser considerado um



Conselho Temático de Meio Ambiente da Fiema

possível subproduto a produção da substância ou material deve ser parte integrante do processo produtivo e deve cumprir com os requisitos da matéria-prima que vai substituir. Só poderá ser considerado subproduto o resíduo que for usado no processo produtivo da empresa que o gerou, sendo vedada a aquisição dos materiais por outras indústrias.

Uma outra premissa básica para a mudança na classificação de resíduo para subproduto é a certeza de que as substâncias ou

materiais gerados serão utilizados posteriormente. Esses materiais também devem cumprir requisitos de qualidade e não podem acarretar impactos adversos do ponto de vista ambiental ou da saúde humana. A proposta de norma técnica não impõe que as empresas tratem resíduos como subprodutos. Caberá à empresa analisar se essa mudança traz compensações dos pontos de vista ambiental e financeiro.

Até a aprovação do texto final que será submetido à Associação Brasileira de

Normas Técnicas (ABNT), será necessária a construção de diálogo com diversas instituições, como prefeituras e órgãos ambientais.

Para a vice-presidente do Conselho Temático de Meio Ambiente da Fiema, Leonor de Carvalho, essa mudança trará impactos relevantes para áreas como gerenciamento e licenciamento ambiental e destinação de resíduos. Atualmente, a NBR 10.004 é a norma técnica que estabelece os critérios para classificação dos resíduos sólidos quanto aos riscos e características.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06345.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecedor de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados às Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 15 de Setembro de 2022, às 16:00 horas. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA, 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06346.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA, 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06358.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de enxovais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 11:00 horas. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA, 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06359.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, (Maior Percentual de Desconto), visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 16:00 horas. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA, 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06320.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retificou o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecedor de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2022, Publicação de Terceiros, eds. 31; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1269 de 16 de agosto de 2022, pag. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 16 de agosto de 2022, pag. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 15/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: oficial <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA, 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA SVT FACULDADE

- MESTRADO E DOUTORADO DIREITO
- MESTRADO ADMINISTRAÇÃO
- GRADUAÇÃO DIREITO SEGURANÇA PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA
- ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional
WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: Unimar, UNIFACCAMP, UNINTER, CECGP

Qualidade e experiência internacional

Exercício da cidadania Palestra vai tratar sobre a importância da biblioteca de conhecimento

O projeto "Cidadania e Leitura" promoverá a palestra "A importância da leitura e da biblioteca na construção da cidadania", nesta terça-feira (30), às 18h, na sede da Biblioteca Comunitária Elisângela Cardoso (rua 18, quadra 31, casa 10, Vila Embratel). O evento faz parte de uma das etapas do projeto, a formação de mediadores, que antecede a inauguração prevista para o dia 19 de setembro. Essa biblioteca, batizada em homenagem à saudosa pedagoga e ativista social Elisângela Cardoso, é a terceira instalada pelo projeto na área Itaquí-Bacanga.

A palestra será ministrada pela professora Leonilde Maria Brito Martins, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), aos mediadores, pais e professores que apoiarão a biblioteca. A Biblioteca Comunitária Elisângela Cardoso é fruto da parceria entre a Sociedade de Amigos das Bibliotecas do Maranhão (SAB) e a Pastoral da Menor da Vila Embratel, com apoio da Lei Rouanet e patrocínio do Instituto Cultural Vale. O projeto visa fortalecer vínculos entre as comunidades da Vila Embratel, Vila Bacanga e Vila Ari, microrregiões da área Itaquí-Bacanga, onde já foram instaladas as Bibliotecas Comunitárias Maria Aragão e Luiz Felipe André.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 044/2022**AVISO DE ADIAMENTO**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -044/2022-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06345.2022, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empr esa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 15 de Setembro de 2022, às 16:00 hor as, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à dispo sição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações pod erão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461 -1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 045/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -045/2022-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06346.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital per manece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461 -1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 046/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -046/2022-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06358.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de enxovais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipi o de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro d e 2022, às 11:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e e stará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461 -1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO: 047/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -047/2022-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06359.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, (Maior Percentual de Desconto), visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações C onstantes no Anexo I que faz deste Edital. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 16:00 horas, LO CAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos in teressados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também n o endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461 -1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 042/2022**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -042/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06320.2022.**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022 -CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Med icamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I d o Edital", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do E stado de 17 de agosto de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 31; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1269 de 16 de agosto de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 16 de agosto de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 15/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O edital retificado e ncontra-se disponível nos endereços eletrônicos: oficial <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer inform ações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461 -1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 043/2022**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -043/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06344.2022.**

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 30/08/22 19:21:04 - IP com n°: 192.168.1.118
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1053





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Mateus do Maranhão/MA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Decreto Federal nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 (regulamenta a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos e dá outras providências), e demais normas que regem a matéria. **Período e local para entrega dos envelopes: de 05 de Setembro a 28 de setembro de 2022**, no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro. **Local e data para abertura dos envelopes:** A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 29 de setembro de 2022 às 09h00min na sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA, situada na Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro. **Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 004/2022, que poderá ser analisado ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, também através do Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.saomateus.ma.gov.br/>. SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), 29 DE AGOSTO DE 2022. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 223/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 (Nove horas) do dia 28 de setembro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 002/2022 - SRP" tipo "menor preço global", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Laje do Curral Zona Rural do Município de São Mateus do Maranhão. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de agosto de 2022. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022 AVISO DE LICITAÇÃO O Município de São Roberto - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 12/2022, Processo Administrativo nº. 122/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto

a contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório, casa de comando e rede de distribuição de água do poço tubular existente no Povoado Canaã I no Município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 15/09/2022, às 09h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata TCE/MA. Camila Holanda Carneiro - Presidente da CPL. São Roberto/MA, 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06320.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 31; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1269 de 16 de agosto de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 16 de agosto de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 15/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: oficial <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101. 06344.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Serviços contínuos de Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 32; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1269 de 16 de agosto de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 16 de agosto de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 15/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília), na página da <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: oficial <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06345.2022, objetivando o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner



e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 15 de Setembro de 2022, às 16:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06346.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-046/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06358.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de enxovais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 11:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06359.2022, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, (Maior Percentual de Desconto). visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. Designando desde já nova data de abertura para o dia 16 de Setembro de 2022, às 16:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, em virtude do feriado municipal. O edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 29 de agosto de 2022. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 032/2021, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais Aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 16 de setembro de 2022 às 10:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 30 de agosto de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

COMUNICAÇÕES

RODRIGO DE GEUS CERVI
CPF Nº 076.066.289-47

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/08/2022, a Autorização de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial da Água do Rio Scururuju conforme Autorização Nº 0194007/2022, com ponto de captação nas coordenadas geográficas 08°53'05,03" e 46°44'17,06", tendo a vazão autorizada de 384.51 m³/h com período de bombeamento de 21,0 h/dia, para a atividade de irrigação de grãos da Fazenda Santa Edwiges, localizada no município de Balsas - MA, conforme dados constantes no processo nº 247380/2021."

POSTO MARAPAR LIMITADA - ME
CPF Nº 12. 512.430/0001-71

POSTO MARAPAR LIMITADA - ME, portador do CPF nº 12. 512.430/0001-71, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 26 de Julho de 2022, Outorga de Uso para Água Subterrânea, nº 0737607/2022, sob as coordenadas geográficas: 1°47'7,29" S e 46°17'35,59" O, com vazão autorizada de 15.0 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, com validade 21 de Julho de 2027, situado na Bacia hidrográfica do rio Gurupi, com finalidade para Consumo humano, no município de Boa Vista do Gurupi, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 73772/2022.

PEDRO HENRIQUE CERVI
CPF Nº 598.390.409-44

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 26/08/2022, a Autorização de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial da Água do Rio Scururuju conforme Autorização Nº 0656706/2022, com ponto de captação nas coordenadas geográficas 8°53'09,42" e 46°44'43,73", tendo a vazão autorizada de 520,45 m³/h com período de bombeamento de 21,0 h/dia, para a atividade de irrigação de grãos da Fazenda Santa Edwiges, localizada no município de Balsas - MA, conforme dados constantes no processo nº247864/2021."



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
SEMPRE EM BREVE CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

F J M DA COSTA LTDA



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.297.348/0001-07
Razão Social: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

Atividade Econômica Principal:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Endereço:

RUA CORONEL AURELIANO, 1 - MUTIRAO - Duque Bacelar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/09/2022 17:27



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2022 20:53:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**
CNPJ: **40.297.348/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 25/04/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0600331720166, expedida por SSP/MA em 15/09/2016 e CPF: nº 085.834.643-59, residente e domiciliada na cidade de Duque Bacelar - MA, na RUA 24 DE MAIO, nº 50, CENTRO, CEP: 65625-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, e usará a expressão FJM INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRAO, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 24/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Duque Bacelar - MA, 24 de dezembro de 2020

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08583464359	SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 14:50 SOB Nº 21102359927.
PROTOCOLO: 201223945 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100082244. CNPJ DA SEDE: 40297348000107.
NIRE: 21102359927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/12/2020.
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

**1º ADITIVO****ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 25/04/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0600331720166, expedida por SSP/MA em 15/09/2016 e CPF: nº 085.834.643-59, residente e domiciliada na cidade de Duque Bacelar - MA, na RUA 24 DE MAIO, nº 50, CENTRO, CEP: 65625-000; Titular da empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, com sede na Rua CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRAO, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625000; com seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 211.0235992-7, em seção do dia 07/01/2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 40.297.348/0001-07, resolve alterar o instrumento particular que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – O titular resolve alterar as atividades secundárias, onde incluirá a (s) seguinte (s) atividade (s):

CNAE 4751201 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

CLAUSULA SEGUNDA – O titular resolve alterar o porte da empresa, a qual passará de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte.

CLAUSULA TERCEIRA – O titular resolve alterar o capital da empresa, o qual aumentará em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) após esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, e usará a expressão FJM INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRAO, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 24/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Duque Bacelar – MA, 10 de março de 2022.

Sofia Michelly Alves Azevedo

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

Titular



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE HILSON DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o n° 006324, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF n° 64848957320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64848957320	006324	JOSE HILSON DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 09:47 SOB N° 20220307970.
PROTOCOLO: 220307970 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203146880. CNPJ DA SEDE: 40297348000107.
NIRE: 21102359927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**



SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 25/04/2002, nº do CPF 085.834.643-59 portadora da carteira de identidade RG: 0600331720166, residente e domiciliado na cidade de DUQUE BACELAR - MA, na 24 DE MAIO, 50, CENTRO, CEP: 65625-000., titular da EMPRESA INDIVIDUAL que gira sob a denominação social de **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, com sede empresarial na cidade de DUQUE BACELAR - MA, na RUA CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRÃO, CEP: 65625000, registrado na JUCEMA sob NIRE 211.0235992-7, inscrita no CNPJ sob n. 40.297.348/0001-07, nos termos da lei, Resolve transformar e alterar o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, uma vez que admite na qualidade de sócio, FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, brasileiro, solteiro, EMPRESARIO, nascido em 10/06/1998, nº do CPF 068.742.003-21, carteira de identidade (RG):0703390420190 SSP-MA residente e domiciliado na cidade de DUQUE BACELAR - MA, na Rua São Pedro, S/N, ALTO BONITO, CEP: 65625-000, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula 1ª - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F J M DA COSTA LTDA**, e com nome fantasia F J M INFORMATICA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – Retira-se a sócia SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, que cede e transferi sua participação na sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), ao socio FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, dando total e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª – Altera o objeto social para: 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4753-9/00 COMERCIO VARESJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**



Cláusula 4ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 5ª- declara o sócio FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o contrato social da sociedade limitada por transformação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, brasileiro, solteiro, EMPRESARIO, nascido em 10/06/1998, nº do CPF 068.742.003-21, carteira de identidade (RG):0703390420190 SSP-MA residente e domiciliado na cidade de DUQUE BACELAR - MA, na Rua São Pedro, S/N, ALTO BONITO, CEP: 65625-000. Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira como nome empresarial: **F J M DA COSTA LTDA**, e com nome fantasia F J M INFORMATICA e CNPJ 40.297.348/0001-07.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRÃO, CEP: 65625000 DUQUE BACELAR.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 24/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**



CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de DUQUE BACELAR - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Caxias - MA, 02 de AGOSTO de 2022



SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
Socia retirante

FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F J M DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06874200321	FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA
08583464359	SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 11:28 SOB N° 21201274661.
PROTOCOLO: 220949778 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210159045. CNPJ DA SEDE: 40297348000107.
NIRE: 21201274661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
F J M DA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 15/12/2021 18:07:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.297.348/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F J M DA COSTA LTDA		Protocolo: MAC2202188163	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201274661	CNPJ 40.297.348/0001-07	Data de Ato Constitutivo 07/01/2021	Início de Atividade 24/12/2020
Endereço Completo Rua CORONEL AURELIANO, Nº 1, MUTIRAO - Duque Bacelar/MA - CEP 65625-000			
Objeto Social 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA	CPF/CNPJ 068.742.003-21	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA		CPF 068.742.003-21	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 04/08/2022	Número 21201274661	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 20:40:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSESGPVJ.



MAC2202188163

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F J M DA COSTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202188192	
NIRE 21201274661 CNPJ 40.297.348/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL AURELIANO, Nº 1, xxxxx, MUTIRAO - Duque Bacelar/MA - CEP 65625-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201274661	04/08/2022	TRANSFORMACAO
002	21201274661	04/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220307970	14/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220307970	14/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220183988	14/02/2022	BALANCO
310	20210073438	21/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20201226944	07/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102359927	07/01/2021	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 20:41:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSJRQH1B.



MAC2202188192





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FRANCISCO JUISELDE MAMA DA COSTA

RELACAO: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E ANA JULIA MAMA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1998
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
COELHO NETO - MA
OCCUPACAO: [illegible]

CPF: 06874200321
ADMISSÃO: 07/03/2019
REGISTRO CIVIL: 074654111040290120
NASC: N.00018442 FLS.236 LIV.00034

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2019

TIPO DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENIA EXTRAJUDICIAL
DE DUQUE BACELAR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original. Dou fé.

Duque Bacelar - MA, 08/04/2021

Wiana

Magilene Rocha Viana
Tabelião e Registradora

Ana Cassia Araujo de Oliveira
Escritorinha Compromissada

Prode Judiciário TJMA Belo:
AUTENT0007751Y29UW162B/RHPU26, 06/04/2021
11:29:27, Ato: 13.18, Total R\$ 5,19 Eiof R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 F AJEP R\$ 0,18 FELMP R\$ 0,18 Consulta em
<http://nelo.tjma.jus.br>





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.297.348/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	F J M DA COSTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/09/2022 às 16:06 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.297.348/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL F J M DA COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FJM INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL AURELIANO	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO DUQUE BACELAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITOCONTABILIDADEJHC@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8509-3272/ (98) 8414-1181
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022 às 16:05:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
CNPJ: 40.297.348/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:53 do dia 30/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2022.

Código de controle da certidão: **A340.93E1.4F97.8E93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.297.348/0001-07

Código de Controle: A340.93E1.4F97.8E93

Data da Emissão: 30/04/2022

Hora da Emissão: 14:34:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/04/2022, com validade até 27/10/2022.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.297.348/0001-07
Razão Social: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
Endereço: RUA CORONEL AURELIANO 01 / MUTIRAO / DUQUE BACELAR / MA /
65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081802143488340946

Informação obtida em 30/08/2022 13:06:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J M DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.297.348/0001-07

Certidão nº: 25225450/2022

Expedição: 08/08/2022, às 14:29:57

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J M DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.297.348/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F J M DA COSTA LTDA

INSCRIÇÃO: 40.297.348/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/09/2022, às 17:29:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RMTDUU66YD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Estado



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.297.348/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.678549-0

Razão Social: F J M DA COSTA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL AURELIANO

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: MUTIRAO

Município: DUQUE BACELAR **UF:** MA

CEP: 65625000 **DDD:** **Telefone:** 85093272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
Principal:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8299707	SALAS DE ACESSO À INTERNET
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649408), 01/12/2010 - (6110803-6190699-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 234

Nome Fantasia: FJM INFORMATICA

Razão Social: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

CNPJ: 40.297.348/0001-07

Atividade Principal: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/03 - Treinamento em informática, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8299-7/07 - Salas de acesso à internet, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

Endereço: RUA CORONEL AURELIANO, 1, MUTIRAO

Município: Duque Bacelar

CEP: 65625000

Local e data: Duque Bacelar, quinta, 07 de janeiro de 2021

BENEFRANCE OLIVEIRA REINALDO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **NS1UDPMD**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126785490

Nome / Razão Social: F J M DA COSTA LTDA

CNPJ: 40.297.348/0001-07

Endereço: RUA CORONEL AURELIANO, MUTIRAO CEP: 65625000 no município de Duque Bacelar/

Atividade Principal: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s) 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 8299-7/07 - Salas de acesso à internet, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

São Luis, quinta, 04 de agosto de 2022

Código de Autenticidade: **AXL8QPV6**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, CNPJ 40.297.348/0001-07; situado na Rua Coronel Aureliano, nº 01, Mutirão, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 17 de junho de 2022.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos  da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA


Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, CNPJ 40.297.348/0001-07; situado na Rua Coronel Aureliano, nº 01, Mutirão, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 17 de junho de 2022.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Anecação Tributária
Secretaria de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Av. Coronel Rosalino, 167 Centro.
CEP: 65.625 - 000 DUQUE BACELAR - MA
CNPJ: 06.314.439/0001 - 75

EXERCÍCIO DE 2022

ALVARÁ



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FJM DA COSTA LTDA.

NOME FANTASIA: F J M INFORMÁTICA.

END: Rua Coronel Aureliano nº 01, Mutirão, Duque Bacelar - MA.

CNPJ: 40.297.348/0001-07; CEP: 65.625-000 DUQUE BACELAR-MA.

ATIVIDADE: Reparação e manutenção de computadores e dos equipamentos periféricos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min as 12h00min e 14h00min às 18h00min.

RESTRIÇÕES: SOMENTE PARA OS FINS ACIMA CITADOS.

VISTO:

Válido até 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Antonio Carlos Praxedes da S Almeida
Chefe de arrecadação Tributária
Secretaria de Administração

ATENÇÃO

O Presente ALVARÁ deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização do Departamento de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Av. Coronel Rosalino, 167 Centro.
CEP: 65.625 - 000 DUQUE BACELAR - MA
CNPJ: 06.314.439/0001 - 75

EXERCÍCIO DE 2022

ALVARÁ



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO.

NOME FANTASIA: F. J, M INFORMÁTICA.

END: Rua Coronel Aureliano nº 01, Mutirão, Duque Bacelar - MA.

CNPJ: 40.297.348/0001-07; CEP: 65.625-000 DUQUE BACELAR-MA.

ATIVIDADE: Reparação e manutenção de computadores e dos equipamentos periféricos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min as 12h00min e 14h00min às 18h00min.

RESTRIÇÕES: SOMENTE PARA OS FINS ACIMA CITADOS.

VISTO:

Válido até 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Antonio Carlos Pradary da S. Almeida
Chefe de arrecadação Tributária
Secretaria de Administração

ATENÇÃO

O Presente ALVARÁ deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização do Departamento de Administração



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153376/22

Data da

17/08/2022 09:54:41

Inscrição Estadual: 126785490

CPF/CNPJ: 40297348000107

Razão Social: F J M DA COSTA LTDA

Endereço: RUA CORONEL AURELIANO, 1 CEP: 65625000 - MUTIRAO

Telefone: (98)85093272

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039232/22

Data da

02/06/2022 17:50:11

Inscrição Estadual: 126785490

CPF/CNPJ:40297348000107

Razão Social: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

Endereço: RUA CORONEL AURELIANO, 1 CEP: 65625000 - MUTIRAO

Telefone: (98)85093272

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 039232/22
Data de Validade: 30/09/2022
Data de Emissão: 02/06/2022 17:50:11
Inscrição Estadual: 126785490
CPF/CNPJ: 40297348000107
Razão Social: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



FÓRUM DR. JOSÉ VERAS CRUZ SANTANA
SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE COELHO NETO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO FISCAL JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, em desfavor de **FJM DA COSTA LTDA**, nome de Fantasia: **FJM INFORMATICA**, inscrita no **CNPJ 40.297.348/0001-07**, estabelecida à Rua Coronel Aureliano, nº 1, Bairro Mutirão, na cidade de Duque Bacelar – MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Vera-Cruz Santana", aos 10/08/22, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Eu,  Raimundo Reis Lopes de Oliveira, Distribuidor Judicial, mat. 1503911. consultei, digitei e assino.



OBSERVAÇÃO:

Período da Pesquisa: 10 anos
Pesquisa nos Sistemas THEMISPG e PJE



BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2021
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
CNPJ: 40.297.348/0001-07

NIRE: 21102359927 – Data de Abertura: 07/01/2021

Endereço: Rua Coronel Aureliano, N.º 01, Bairro: Mutirão, Cidade: Duque Bacelar, Estado: MA, CEP: 65625-000, Telefone: (98) 9 8509-3272.

Ativos		
Ativo circulante	Ano anterior	Ano atual
Disponibilidades	-	135.648,92
Bancos	-	135.648,92
Contas Correntes	-	135.648,92
Conta Corrente	-	135.648,92
Clientes	-	2.913,76
Duplicatas a Receber	-	2.913,76
Clientes Diversos	-	2.913,76
Estoques	-	972,00
Estoques de Mercadorias	-	972,00
Total de ativos circulantes	-	139.534,68

Ativo Não Circulante	Ano anterior	Ano atual
Intangível	-	119,88
Softwares	-	119,88
Antivírus	-	119,88
(-) Depreciação Acumulada	-	39,96
Total de ativos fixos	-	79,92
ATIVO TOTAL	R\$ -	R\$ 139.614,60

Passivos		
Patrimônio Líquido:	Ano anterior	Ano atual
Capital de investimento	-	100.000,00
Lucros líquidos acumulados	-	39.614,60
Total de patrimônio líquido	-	139.614,60
PASSIVO TOTAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ -	R\$ 139.614,60

Sofia Michelly Alves Azevedo

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
TITULAR
CPF: 085.834.643-59

JOSE HILSON DA COSTA
CONTADOR CRC: PI/MA 6324/O-9
CPF: 648.489.573-20
RG: 1.868.285-SSP/PI



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2021**

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

CNPJ: 40.297.348/0001-07

NIRE: 21102359927 – Data de Abertura: 07/01/2021

**Endereço: Rua Coronel Aureliano, N.º 01, Bairro: Mutirão, Cidade: Duque Bacelar,
Estado: MA, CEP: 65625-000, Telefone: (98) 9 8509-3272.**

CONTA	2020	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0 R\$	42.432,59
RECEITA OPERACIONAL LIQUÍDA	0 R\$	42.432,59
Custo dos Serviços Vendidos	0 -R\$	1.344,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0 R\$	41.088,59
Despesas Tributárias	0 -R\$	1.208,17
Despesas Financeiras	0 -R\$	96,86
Despesas com Licença de Software	0 -R\$	129,00
Despesas com Amortização	0 -R\$	39,96
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ -	R\$ 39.614,60

Sofia Michelly Alves Azevedo

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
TITULAR
CPF: 085.834.643-59

JOSE HILSON DA COSTA
CONTADOR CRC: PI/MA 6324/O-9
CPF: 648.489.573-20
RG: 1.868.285-SSP/PI



ÍNDICES CONTÁBEIS
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
CNPJ: 40.297.348/0001-07

NIRE: 21102359927 – Data de Abertura: 07/01/2021

**Endereço: Rua Coronel Aureliano, N.º 01, Bairro: Mutirão, Cidade: Duque Bacelar,
Estado: MA, CEP: 65625-000, Telefone: (98) 9 8509-3272.**

Índice de Liquidez Geral (ILG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante/ Exigível a longo prazo.

Ativo Circulante = 139.534,68

Passivo Circulante = 0,00

Exigível a longo prazo = 0,00

ILG = 139.534,68

Índice Liquidez Corrente = Ativo Circulante/ Passivo Circulante.

Ativo Circulante = 139.534,68

Passivo Circulante = 0,00

ILC = 139.534,68

Sofia Michelly Alves Azevedo

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

TITULAR

CPF: 085.834.643-59

JOSE HILSON DA COSTA

CONTADOR CRC: PI/MA 6324/O-9

CPF: 648.489.573-20

RG: 1.868.285-SSP/PI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, José Hilson da Costa, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 6324/O-9, inscrito no CPF n° 64848957320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
64848957320	6324/O-9	JOSE HILSON DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 09:22 SOB N° 20220183988.
PROTOCOLO: 220183988 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201894048. CNPJ DA SEDE: 40297348000107.
NIRE: 21102359927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, município Duque Bacelar, CNPJ nº 40.297.348/0001-07, Número de Registro (NIRE) 21102359927.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/01/2021

Ato constitutivo: 21102359927

Duque Bacelar, 01/01/2021

THIAGO DE MOURA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 013332

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 40.297.348/0001-07



SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
 Endereço: Rua Coronel Aureliano, N.º 01, Bairro: Mutirão, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000
 CNPJ: 40.297.348/0001-07
 E-mail: informaticafjm@gmail.com



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Duque Bacelar/MA, tendo como objeto social as atividades de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Provedores de acesso às redes de comunicações, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Salas de acesso à internet, Treinamento em informática com início de atividades em 24/12/2020 e sua regência se dá pelo contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sobre o NIRE: 211.0235992-7 e CNPJ 40.297.348/0001-07.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e são apurados por meio de notas fiscais de emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CAIXA/BANCOS/MERCADORIAS

1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
34.900,00	34.800,00	34.500,00	35.334,68

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos efetivos valores reais, observando o regime de competência;



SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

Endereço: Rua Coronel Aureliano, N. 01, Bairro: Mutirão, Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000

CNPJ: 40.297.348/0001-07

E-mail: informaticafjm@gmail.com

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

titular	Valor
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DUQUE BACELAR-MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
 EMPRESARIO (A)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA
40297348000107	SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 11:33 SOB Nº 20220782326.
PROTOCOLO: 220782326 DE 22/06/2022. NIRE: 21102359927.
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 23/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO.

Duque Bacelar, 31/12/2021

THIAGO DE MOURA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 013332

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 40.297.348/0001-07



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12208050538 em 23/06/2022, protocolo 220782326. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO
Número de Registro:	21102359927
CNPJ:	40297348000107
Município:	Duque Bacelar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	MA013332
40297348000107	SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 11:33 SOB Nº 20220782326.
PROTOCOLO: 220782326 DE 22/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208050538. NIRE: 21102359927.
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THIAGO DE MOURA LIMA
REGISTRO.....	: MA-013332/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.348.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/06/2022 as 21:59:59.
Válido até: 21/09/2022.
Código de Controle: 752708.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE HILSON DA COSTA
REGISTRO.....	: PI-006324/O-9 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.573-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2022 as 12:06:25.

Válido até: 24/07/2022.

Código de Controle: 940868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	940868
Data de emissão:	25/04/2022 às 12:06:25
Validade:	24/07/2022
Número Registro:	PI-006324/O-9 T-MA
Nome:	JOSE HILSON DA COSTA

[Voltar](#)



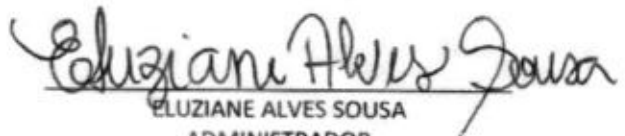
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **ELUZIANE ALVES SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.730.706/0001-84**, situada na Rua Bom Sucesso - S/N, Bairro Bom Sucesso, Coelho Neto – MA atesta a pedido da interessada e para os fins de prova exigidos pela Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, que a empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO** – inscrita sob o CNPJ nº 40.297.348/0001-07, com endereço a Rua Coronel Aureliano, nº 1, Mutirão, Duque Bacelar/MA, prestou satisfatoriamente a esta municipalidade, serviços/fornecimento de locação de impressoras e scanners, dentro dos prazos contratados.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Duque Bacelar/MA, 03 de junho de 2022.

Atenciosamente



ELUZIANE ALVES SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 019.254.163-30

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR0309732QFZGMCHNKT9GJ12
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
ELUZIANE ALVES SOUSA, Coelho Neto/MA, 03/08/2022
17:11:34. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FBMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.us.br>.




MARCELO RODRIGUES PONTES
TÁBELÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO



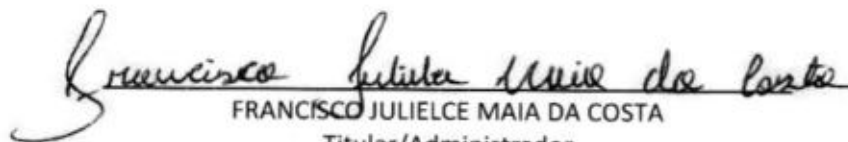
FJM DA COSTA LTDA
CNPJ: 40.297.348/0001-07
Rua Coronel Aureliano 01 – Mutirão, Duque Bacelar-MA
E-mail: informaticafjm@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº 044/2022 – Processo nº 0101.06344.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Duque Bacelar - MA, 14 de setembro de 2022.


FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA

Titular/Administrador
CPF: 068.742.003-21
RG: 070339042019-0


CNPJ: 40.297.348/0001-07
FJM DA COSTA LTDA
Insc Estadual: 126785490
Rua: Coronel Aureliano, 01 Mutirão
CEP: 65625-000 Duque Bacelar-MA



FJM DA COSTA LTDA
CNPJ: 40.297.348/0001-07
Rua Coronel Aureliano 01 – Mutirão, Duque Bacelar-MA
E-mail: informaticafjm@gmail.com



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS,

sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo nº 0101.06344.2022, instaurada pelo MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação

Duque Bacelar - MA, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA

Titular/Administrador
CPF: 068.742.003-21
RG: 070339042019-0

CNPJ: 40.297.348/0001-07
FJM DA COSTA LTDA
Insc Estadual: 126785490
Rua: Coronel Aureliano, 01 Mutirão
CEP: 65625-000 Duque Bacelar-MA



FJM DA COSTA LTDA
CNPJ: 40.297.348/0001-07
Rua Coronel Aureliano 01 – Mutirão, Duque Bacelar-MA
E-mail: informaticafjm@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO.

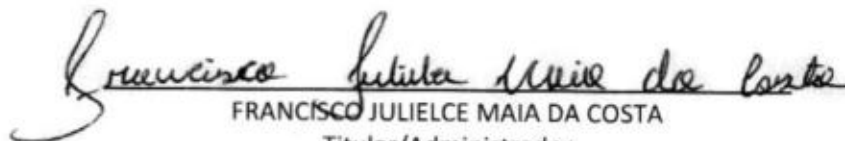
() MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa FJM DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.297.348/0001-07, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM () NÃO

Duque Bacelar - MA, 14 de setembro de 2022.




FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA

Titular/Administrador

CPF: 068.742.003-21

RG: 070339042019-0


CNPJ: 40.297.348/0001-07
FJM DA COSTA LTDA
Insc Estadual: 126785490
Rua: Coronel Aureliano, 01 Mutirão
CEP: 65625-000 Duque Bacelar-MA



FJM DA COSTA LTDA
CNPJ: 40.297.348/0001-07
Rua Coronel Aureliano 01 – Mutirão, Duque Bacelar-MA
E-mail: informaticafjm@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa FJM DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.297.348/0001-07, com sede na Rua Coronel Aureliano, 01, bairro Mutirão, Duque Bacelar - MA , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Francisco Julielce Maia da Costa, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 070339042019-0 e do CPF/MF nº 068.742.003-21, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 044/2022

Duque Bacelar - MA, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA
Titular/Administrador
CPF: 068.742.003-21
RG: 070339042019-0

CNPJ: 40.297.348/0001-07
FJM DA COSTA LTDA
Insc Estadual: 126785490
Rua: Coronel Aureliana, 01 Mutirão
CEP: 65625-000 Duque Bacelar-MA



FJM DA COSTA LTDA
CNPJ: 40.297.348/0001-07
Rua Coronel Aureliano 01 – Mutirão, Duque Bacelar-MA
E-mail: informaticafjm@gmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande – MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo nº 0101.06344.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo nº 0101.06344.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Duque Bacelar - MA, 14 de setembro de 2022.

FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA

Titular/Administrador

CPF: 068.742.003-21

RG: 070339042019-0

CNPJ: 40.297.348/0001-07
FJM DA COSTA LTDA
Insc Estadual: 126785490
Rua: Coronel Aureliano, 01 Mutirão
CEP: 65625-000 Duque Bacelar-MA

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-044/2022-CPL/PMVG-R

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 14/09/2022 17:47:58

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - 03 - CONTRATO SOCIAL.pdf
- Outros - ConsultaConsolidada_40297348000107_12-9-2022.pdf
- Outros - 18 - CRC HILSON.pdf
- Outros - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.pdf
- Outros - 02 - CNPJ.pdf
- Outros - 24 - SINTEGRA.pdf
- Outros - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA.pdf
- Outros - DECLARAÇÃO DE EPP.pdf
- Outros - 21 - CERTIDAO ESPECIFICA 12-09.pdf
- Outros - 19 - CRC THIAGO.pdf
- Outros - 12 - CERTIDAO TRABALHISTA 02-23.pdf
- Outros - 23 - SIMPLES.pdf
- Outros - 15 - TERMO DE ABERTURA - ENCERRAMENTO - E NOTAS EXPLICATIVAS.pdf
- Outros - DECLARAÇÃO.pdf
- Outros - 13 - CERTIDAO DE FALENCIA 10-08.pdf
- Outros - 01 - ALVARA ANTIGO.pdf
- Outros - 05 - CONTRATO SOCIAL FJM DA COSTA LTDA.pdf
- Outros - 04 - ADITIVO CONTRATO SOCIAL.pdf
- Outros - Document.pdf
- Outros - consultarCRC (1).pdf



- Outros - 11 - CERTIDAO FGTS 16-09.pdf
- Outros - 16 - TERMO DE AUTENTICAÇÃO LIVRO DIARIO.pdf
- Outros - 08 - CND SEFAZ 15-12.pdf
- Outros - 07 - CDA SEFAZ 30-08.PDF
- Outros - 10 - CERTIDAO RECEITA.pdf
- Outros - 14 - BALANÇO + INDICES.pdf
- Outros - 20 - CERTIDAO SIMPLIFICADA 12-09.pdf
- Outros - 17 - ATESTADO DE CAP. TEC ELUZIANE.pdf
- Outros - 09 - CERTIDOES MUNICIPAL 17-09.pdf
- Outros - 25 - INSC ESTADUAL.pdf
- Outros - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf
- Outros - 06 - RG_JULIELCE_A.pdf
- Outros - 00 - FICHA TECNICA.pdf
- Outros - 01 - ALVARA ATUALIZADO.pdf
- Outros - 22 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - 00 - FICHA TECNICA.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	EPSON	9	-	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
2	1	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	EPSON	9	-	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
3	1	Master Duplicador DX2330	CARTRIDGE	80	-	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
4	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	MASTERPRINT	800	-	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
5	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	MASTERPRINT	400	-	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
6	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	MASTERPRINT	400	-	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
7	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	MASTERPRINT	400	-	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
8	1	Tinta Compatível SP3710	PRO RESOLUTION	30	-	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
9	1	Tinta Duplicador DX2330	COPY PRINTER	150	-	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
10	1	Tinta Original Epson 544/644 Black	EPSON	1100	-	R\$ 120,00	R\$ 132.000,00
11	1	Tinta Original Epson 544/644 Cian	EPSON	600	-	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00

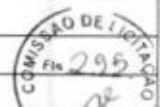
Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
12	1	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	EPSON	600	-	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
13	1	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	EPSON	600	-	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
14	1	Toner 410*/411*/412/413a	PRO RESOLUTION	50	-	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
15	1	Toner Compatível 217A	PRO RESOLUTION	50	-	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
16	1	Toner Compatível 218A	PRO RESOLUTION	30	-	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
17	1	Toner Compatível 226A	PRO RESOLUTION	100	-	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18	1	Toner Compatível 283A	PRO RESOLUTION	200	-	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
19	1	Toner Compatível 436A/285A	PRO RESOLUTION	300	-	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
20	1	Toner Compatível C404S	PRO RESOLUTION	50	-	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
21	1	Toner Compatível D111	PRO RESOLUTION	50	-	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
22	1	Toner Compatível IM550	PRO RESOLUTION	87	-	R\$ 450,00	R\$ 39.150,00
23	1	Toner Compatível IM550	PRO RESOLUTION	263	-	R\$ 450,00	R\$ 118.350,00
24	1	Toner Compatível MLT 201S	PRO RESOLUTION	137	-	R\$ 380,00	R\$ 52.060,00
25	1	Toner Compatível MLT 201S	PRO RESOLUTION	413	-	R\$ 380,00	R\$ 156.940,00
26	1	Toner Compatível MLT 203U	PRO RESOLUTION	20	-	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
27	1	Toner Compatível MLT D101	PRO RESOLUTION	100	-	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
28	1	Toner Compatível MLT D111	PRO RESOLUTION	90	-	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
29	1	Toner Compatível TN 2340/2370	PRO RESOLUTION	450	-	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
30	1	Toner Compatível TN 3472	PRO RESOLUTION	300	-	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
31	1	Unidade Photocondutor 219A	PROFIT	15	-	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
32	1	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	PROFIT	15	-	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
33	1	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	PROFIT	260	-	R\$ 130,00	R\$ 33.800,00

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
34	1	Unidade Photocondutor TN 3472	PROFIT	150	-	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
35	1	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm	KYOCERA	12	-	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
36	1	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm	KYOCERA	12	-	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
37	1	Locação de Scanner de Mesa Duplex. com redes Wireless e Ethernet Gigabit	EPSON	7	-	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-044/2022

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	UND	EPSON	9	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
2	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	UND	EPSON	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
3	Master Duplicador DX2330	UND	CARTRIDGE	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
4	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	UND	MASTERPRINT	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
5	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	UND	MASTERPRINT	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
6	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	UND	MASTERPRINT	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
7	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	UND	MASTERPRINT	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
8	Tinta Compatível SP3710	UND	PRO RESOLUTION	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
9	Tinta Duplicador DX2330	UND	COPY PRINTER	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
10	Tinta Original Epson 544/644 Black	UND	EPSON	1100	R\$ 120,00	R\$ 132.000,00
11	Tinta Original Epson 544/644 Cian	UND	EPSON	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
12	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	UND	EPSON	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
13	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	UND	EPSON	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
14	Toner 410ª/411ª/412/413a	UND	PRO RESOLUTION	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
15	Toner Compatível 217A	UND	PRO RESOLUTION	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
16	Toner Compatível 218A	UND	PRO RESOLUTION	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
17	Toner Compatível 226A	UND	PRO RESOLUTION	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18	Toner Compatível 283A	UND	PRO RESOLUTION	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
19	Toner Compatível 436A/285A	UND	PRO RESOLUTION	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
20	Toner Compatível C404S	UND	PRO RESOLUTION	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
21	Toner Compatível D111	UND	PRO RESOLUTION	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
22	Toner Compatível IM550	UND	PRO RESOLUTION	87	R\$ 450,00	R\$ 39.150,00
23	Toner Compatível IM550 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	PRO RESOLUTION	263	R\$ 450,00	R\$ 118.350,00
24	Toner Compatível MLT 201S	UND	PRO RESOLUTION	137	R\$ 380,00	R\$ 52.060,00
25	Toner Compatível MLT 201S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	PRO RESOLUTION	413	R\$ 380,00	R\$ 156.940,00
26	Toner Compatível MLT 203U	UND	PRO RESOLUTION	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
27	Toner Compatível MLT D101	UND	PRO RESOLUTION	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
28	Toner Compatível MLT D111	UND	PRO RESOLUTION	90	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00
29	Toner Compatível TN 2340/2370	UND	PRO RESOLUTION	450	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
30	Toner Compatível TN 3472	UND	PRO RESOLUTION	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00

31	Unidade Photocondutor 219A	UND	PROFIT	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
32	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	UND	PROFIT	15	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
33	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	UND	PROFIT	260	R\$ 130,00	R\$ 33.800,00
34	Unidade Photocondutor TN 3472	UND	PROFIT	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
35	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	KYOCERA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
36	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm, Incluindo Manutenção e insumos como toner e suas peças.	MÊS	KYOCERA	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
37	Locação de Scanner de Mesa Duplex, com redes Wireless e Ethernet Gigabit, Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático), Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF	MÊS	EPSON	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.374.900,00
Prazo de validade da proposta 60 (sessenta dias):						
Preço para o lote único R\$ 1.374.900,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP))						
Data: 14/09/2022						



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MAIS SABER, CRIATIVIDADE E NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2022 14:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.336.137/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:15:33 do dia 30/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I16Q300822191533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.336.137/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:09:05 do dia 30/08/2022 , com validade até o dia 29/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZUDci0FgIqTKUOWxje0h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP**



Pelo presente instrumento particular SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bacabal-MA, empresário, nascida em 03/05/1977, portadora do CPF nº 622.768.403-15, e Carteira de identidade RG 1865932 SSP-PI, residente e domiciliado alameda E, 1508 Complemento: cond brisas life T jardim Bairro: Quitandinha CEP:65070-628 Município:São Luís – MA, sendo único proprietário da empresa, **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/03/2005 sob o NIRE 21600101484, resolve alterar o Ato Constitutivo:

1ª: O objeto social da EIRELI é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(Arroz, Feijão, Café, etc.);
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(Materiais descartáveis e práticos em geral);
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(instalação de redes, etc.);
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente(qualificação e capacitação de profissionais);
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

Página 2 de 5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP**



6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(câmeras de segurança, motores, HD e demais equipamentos de vigilância e segurança).

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bacabal-MA, empresário, nascida em 03/05/1977, portadora do CPF nº 622.768.403-15, e Carteira de identidade RG 1865932 SSP-PI, residente e domiciliado alameda E, 1508 Complemento: cond brisas life T jardim Bairro: Quitandinha CEP:65070-628 Município:São Luís – MA, sendo único proprietário da empresa, **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, a qual se regerá, doravante o ato Constitutivo pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª:A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sobre a denominação social de **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**.

Cláusula 2ª:A empresa tem sede na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(Arroz, Feijão, Café, etc.);
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(Materiais descartáveis e práticos em geral);
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(instalação de redes, etc.);
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP



8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente(qualificação e capacitação de profissionais);
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(câmeras de segurança, motores, HD e demais equipamentos de vigilância e segurança).

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 09/03/2005 e o prazo de duração da empresa será indeterminado.

Cláusula 5ª: O capital social é de **RS 150.000,00** (cento cinquenta mil reais), o qual já integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª: A empresa será administrada por seu Titular a Sr SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª: A responsabilidade do titula da Eireli, é limitada ao valor total do capital integralizado.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª:Fica eleito o foro de Coroaá-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Página 4 de 5

SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP



constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coroatá-MA, 28 de julho de 2020

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

Titular Administrador

CPF:622.768.403-15

RG1865932 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

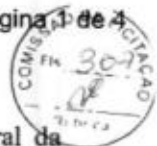
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 18:33 SOB N° 20200581031.
PROTOCOLO: 200581031 DE 28/07/2020 15:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003260402. NIRE: 21600101484.
SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**



Pelo presente instrumento particular SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bacabal-MA, empresário, nascida em 03/05/1977, portadora do CPF nº 622.768.403-15, e Carteira de identidade RG 1865932 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antonio Jordão, 1977, Letra A, Bairro: Jordão CEP:65415-000 Município: Coroatá – MA, sendo único proprietário da empresa, **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, localizada na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415- 000 – Coroatá-MA, com o Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/03/2005 sob o NIRE 21600101484, resolve alterar sua natureza jurídica de EIRELI, para Sociedade Limitada.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial, **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Resolve alterar o nome que era **COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, para **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Cláusula Terceira – O capital social de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), onde R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato; dividindo em 500.000(quinhetos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A presente Sociedade gira sobre a denominação social de **SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Cláusula 2ª: A empresa tem sede na Rua Nova, nº 615, Centro, CEP 65.415-000 – Coroatá-MA.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Arroz, Feijão, Café, etc.);
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**



escritório;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(Materiais descartáveis e práticos em geral);
 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(instalação de redes, etc.);
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 8599-6/03 - Treinamento em informática;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente(qualificação e capacitação de profissionais);
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(câmeras de segurança, motores, HD e demais equipamentos de vigilância e segurança).

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 09/03/2005 e o prazo de duração da empresa será indeterminado.

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), onde R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), integralizado neste ato; dividindo em 500.000(quinhetos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do socio	Qtd de quotas	Valor em R\$	%
Sidcley silva oliveira	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 6ª: A empresa será administrada por seu Titular a Sr SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

Cláusula 7ª O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª:Fica eleito o foro de Coroatá-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Coroatá-MA,15 de Fevereiro de 2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

Página 3 de 4





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 17:19 SOB Nº 21201211146.
PROTOCOLO: 220203504 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202009021. CNPJ DA SEDE: 07336137000160.
NIRE: 21201211146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME SIDCLEY SILVA OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1865932 SSP PI	
	CPF 622.768.403-15	DATA NASCIMENTO 03/05/1977
	FILIAÇÃO DANIEL VALENTIM OLIVEIRA	
	MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA	
	PERMISSÃO	ACC
		CAT. HAB
Nº REGISTRO 04057717001	VALIDADE 28/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 16/03/2007
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAD. LUIS, MA	DATA EMISSÃO 29/08/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		64824117208 MAD34096321
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SS-COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8197-5027
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 10:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.137/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005	
NOME EMPRESARIAL SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SS.COMERCIO.INFORMATICA.REPRES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8197-5027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 10:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 07.336.137/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:22 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **11B8.5E52.8F13.0F88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Operação

Pagar

Data da operação: 26/08/2022 - 10h55

Nº de controle: 669.731.944.920.794.221



Conta: **Agência: 1080 | Conta: 0101010-7**

Empresa: **SIDICLEY SILVA OLIVEIRA**

Dados de quem
recebeu

Nome: **Licita Mais Brasil**

CPF/CNPJ: **042.342.559/0001-40**

Instituição: **EBANX IP LTDA.**

Chave: **eb58d904-b8a5-48ed-8d43-ad96e2279be3**

Agência: **1**

Conta: **1000943917-7**

Dados do Pagamento

Valor: **R\$ 110,00**

Descrição:

Identificação: **E60746948202208261354C1080uIIY0s**

TXID: **JNPX000000088AD7CA0D330001**

Documento: **0**

Debitado da: **Conta-corrente**

Instituição Origem: **BANCO BRADESCO S.A.**

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.336.137/0001-60

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI

Endereço: RUA NOVA 615 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082400510296218219

Informação obtida em 26/08/2022 13:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.336.137/0001-60

Certidão nº: 27907501/2022

Expedição: 26/08/2022, às 13:59:00

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.336.137/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



SUÁRIO: 62276840315
 DATA: 29/08/2022
 HORA: 17:22



INSC. ESTADUAL: 12.240.781-4

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/02/2022

RAZÃO SOCIAL: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.336.137/0001-60 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 NIRE: 21201211146 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/10/2007 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65415-000
 ENDEREÇO: RUA NOVA NÚMERO: 615
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: -- FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: RUA NOVA NÚMERO: 615
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (0)0000-0000 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
10	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
11	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
12	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
14	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
15	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
16	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
17	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
18	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
19	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
20	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
21	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
22	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
23	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
24	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
25	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
26	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62276840315
 DATA: 29/08/2022
 HORA: 17:22



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
28	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
29	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
30	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
31	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
32	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
33	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
34	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
35	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
36	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
37	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	3 - CONTADOR
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	101 - SÓCIO
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Fls. 320
CITACAO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.336.137/0001-60 Inscrição Estadual: 12.240781-4

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA

Número: 615 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6190699-6110803-6319400-6190601), 30/06/2011 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/08/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000167/2022

Este CNPJ 07.336.137/0001-60 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360407336137000160	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	07.336.137/0001-60
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

RAE	DESCRIÇÃO
-----	-----------

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	R. NOVA	615
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLEMENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 27 de Novembro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 10:00:42 hs do dia 29 de Agosto de 2022

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

[Handwritten signature]
Assessoria Municipal de Licitação
Assessoria Municipal de Licitação
Assessoria Municipal de Licitação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SUU64B220829**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000219/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
C. MUNICIPAL	210360407336137000160
CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ENDEREÇO	R. NOVA, 615, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº009366/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.336.137/0001-60**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:56:14 hs do dia 29 de Agosto de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

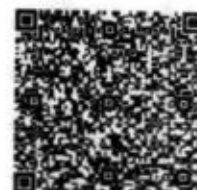
Este documento é válido até 27 de Novembro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATA - MA

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria: 21/2021 Normativa

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8DJVNN220829**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000222/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO	R. NOVA, Nº 615, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407336137000160
CPF/CNPJ	07.336.137/0001-60
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **009366**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:58:54 hs do dia 29 de Agosto de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 27 de Novembro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. COROATÁ, Nº 159, CENTRO - COROATÁ, MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **WCXYN9220829**.





PAF nº 000765/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2022
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2022



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360407336137000160

NOME/RAZÃO SOCIAL

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ

07.336.137/0001-60

NOME DE FANTASIA

SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

REGISTRO NA JUCEMA: NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOCALIZAÇÃO

R. NOVA 615, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 31 de Janeiro de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

Nató Magalhães Silva

Assessoria Técnica
Furama: 21/2021 Nomeação

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
CKGUEM220131

Armando Alves Filho
Sec. Mun. de Orçamento, Gestão e Finanças de Coroatá-MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162507/22

Data da

26/08/2022 14:07:20

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ:07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone:

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2022 14:07:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060315/22

Data da

26/08/2022 14:11:06

Inscrição Estadual: 122407814

CPF/CNPJ:07336137000160

Razão Social: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA NOVA, 615 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: null

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 632022
Código de validação: 7237E4BEB0

Número da guia: 22052601001322130.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **30 de agosto**, do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **SS COMERCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 07.336.137/0001-60**, localizada na Rua Nova, 615, Bairro Centro, Coroatá/MA. CEP: 65415-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Antonio Magno Santos Silva)**, Técnico Judiciário, mat.174722, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **30 de agosto de 2022**.

LUCIANA MELO LEÃO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 137893

Documento assinado. COROATÁ, 30/08/2022 16:02 (LUCIANA MELO LEÃO DE SOUSA)



CERTJUDONE-1VCR - 632022 / Código: 7237E4BEB0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 58 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 58 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 15/02/2022

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-8790

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932

LIVRO DIÁRIO



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Nº do Registro : 21201211146

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	98.652,77
Abert	Débito	1.1.1.03 - Banco do Brasil	74.159,39
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	74.442,70
Abert	Débito	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER	139.531,42
Abert	Débito	1.1.3.01 - MERCADORIAS	76.474,71
Abert	Débito	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00
Abert	Débito	1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER	146.066,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	172.095,60
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS	19.812,40
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	7.457,12
Abert	Débito	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.500,00
Abert	Débito	1.3.3.08 - EQUIPAMENTOS	2.000,00
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	85.432,91
Abert	Crédito	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR	2.500,00
Abert	Crédito	2.1.3.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	4.944,29
Abert	Crédito	2.1.4.03 - INSS	220,00
Abert	Crédito	2.1.4.06 - PRO - LABORE	4.000,00
Abert	Crédito	2.1.5.03 - ALUGUEL	1.800,00
Abert	Crédito	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA	1.178,57
Abert	Crédito	2.1.5.05 - INTERNET	260,00
Abert	Crédito	2.1.5.06 - AGUA	115,32
Abert	Crédito	2.1.5.07 - COMBUSTIVEL	1.745,89
Abert	Crédito	2.1.5.08 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00
Abert	Crédito	2.3.1.03 - CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00
Abert	Crédito	2.3.2.02 - RESERVA DE LUCRO	150.000,00
Abert	Crédito	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS	404.330,89
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			807.177,87
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			807.177,87
05/01	232.0000	2.1.4.06 - PRO - LABORE	4.000,00
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		212 - PRO-LABORE	
05/01	247.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		252 - FOLHA DE PAGAMENTO	
			Total Débitos
			5.100,00
			Total Créditos
			5.100,00
07/01	248.0000	4.1.4.29 - FGTS	88,00
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		009 - FGTS de Empregados conforme folha:	
			Total Débitos
			88,00
			Total Créditos
			88,00
10/01	241.0000	4.1.4.13 - ENERGIA	180,62
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		256 - DESPESA COM ENERGIA	
10/01	243.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL	900,00
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		330 - ALUGUEL	
10/01	244.0000	4.1.4.15 - INTERNET	180,00
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		259 - DESPESAS COM INTERNET	
A Transportar =====>			
Débitos :			821.083,61
Créditos :			821.083,61

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 3



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	821.083,61
		Créditos :	821.083,61
		Total Débitos	1.260,62
		Total Créditos	1.260,62
11/01	233.0000	2.1.5.03 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.800,00
11/01	234.0000	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 288 - ENERGIA	1.178,57
11/01	235.0000	2.1.5.05 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 289 - INTERNET	260,00
11/01	236.0000	2.1.5.08 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	650,00
11/01	245.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
11/01	246.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
		Total Débitos	5.988,57
		Total Créditos	5.988,57
18/01	1.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
18/01	2.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
		Total Débitos	280,00
		Total Créditos	280,00
20/01	4.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	54,28
20/01	237.0000	2.1.3.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	4.944,29
20/01	238.0000	2.1.4.03 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	220,00
20/01	239.0000	2.1.5.06 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 320 - AGUA	115,32
20/01	240.0000	2.1.5.07 - COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 286 - COMBUSTIVEL	1.745,89
		A Transportar =====> Débitos :	834.431,96
		Créditos :	834.431,96

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

Nº do Registro: 21201271146



FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	834.431,96
		Créditos :	834.431,96
20/01	249.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	203,50
		Total Débitos	7.283,28
		Total Créditos	7.283,28
22/01	3.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
29/01	250.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO	947,49
29/01	443.0000	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	404.330,89
29/01	444.0000	2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	404.330,89
29/01	445.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 001 - Recebimentos	146.066,00
		Total Débitos	955.675,27
		Total Créditos	955.675,27
31/01	242.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	95,92
		Total Débitos	95,92
		Total Créditos	95,92
Total do Mês =====>		Débitos :	1.790.756,65
		Créditos :	1.790.756,65
		A Transportar =====>	Débitos :
			1.790.756,65
		Créditos :	1.790.756,65

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 2120121146

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.790.756,65
		Créditos :	1.790.756,65
01/02	5.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	129,00
01/02	6.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	359,00
		Total Débitos	488,00
		Total Créditos	488,00
04/02	7.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	1.034,00
		Total Débitos	1.034,00
		Total Créditos	1.034,00
05/02	8.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	280,00
05/02	256.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
05/02	257.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
05/02	258.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	2.568,00
		Total Créditos	2.568,00
10/02	254.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
11/02	9.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
11/02	10.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
		Total Débitos	280,00
		Total Créditos	280,00
15/02	251.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	140,67
15/02	253.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	900,00
		Total Débitos	1.040,67
		Total Créditos	1.040,67
		A Transportar =====> Débitos :	1.797.167,32
		Créditos :	1.797.167,32

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 6



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	1.797.167,32
			Créditos :	1.797.167,32
17/02	11.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		2.798,00
			Total Débitos	2.798,00
			Total Créditos	2.798,00
20/02	12.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL		373,47
20/02	259.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS		203,50
			Total Débitos	576,97
			Total Créditos	576,97
25/02	255.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET		180,00
			Total Débitos	180,00
			Total Créditos	180,00
26/02	260.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO		947,49
			Total Débitos	947,49
			Total Créditos	947,49
28/02	252.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS		74,70
			Total Débitos	74,70
			Total Créditos	74,70
Total do Mês =====>			Débitos :	1.801.744,48
			Créditos :	1.801.744,48
A Transportar =====>			Débitos :	1.801.744,48
			Créditos :	1.801.744,48

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 7



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.801.744,48
		Créditos :	1.801.744,48
01/03	13.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA	129,00
01/03	452.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 001 - Recebimentos	120.000,00
		Total Débitos	120.129,00
		Total Créditos	120.129,00
05/03	14.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	13.181,00
05/03	266.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
05/03	267.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	15.381,00
		Total Créditos	15.381,00
06/03	268.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	88,00
		Total Créditos	88,00
10/03	15.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	210,00
10/03	16.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
10/03	17.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	880,00
10/03	264.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	2.230,00
		Total Créditos	2.230,00
15/03	261.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	141,51
15/03	263.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
15/03	265.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	180,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.941.393,99
		Créditos :	1.941.393,99

LIVRO DIÁRIO



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Nº do Registro : 21201211146

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.941.393,99
		Créditos :	1.941.393,99
		Total Débitos	1.821,51
		Total Créditos	1.821,51
20/03	22.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	2.599,28
20/03	269.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	203,50
		Total Débitos	2.802,78
		Total Créditos	2.802,78
24/03	18.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	13.250,00
24/03	19.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	2.318,00
		Total Débitos	15.568,00
		Total Créditos	15.568,00
30/03	20.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	229,00
		Total Débitos	229,00
		Total Créditos	229,00
31/03	21.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	730,00
31/03	262.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	121,62
31/03	270.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO	947,49
31/03	271.0000	4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 302 - CMV	10.788,00
		Total Débitos	12.587,11
		Total Créditos	12.587,11
Total do Mês =====>		Débitos :	1.972.580,88
		Créditos :	1.972.580,88

		A Transportar =====>	Débitos :	1.972.580,88	Créditos :	1.972.580,88
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005



Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	1.972.580,88	Créditos :	1.972.580,88
01/04	210.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				219,90
01/04	211.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				519,80
01/04	212.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				719,70
01/04	213.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				1.081,90
01/04	214.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				439,80
01/04	215.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.				596,85
01/04	216.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				1.155,95
01/04	217.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA				3,05
01/04	218.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA				129,00
01/04	219.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados				1.452,00
					Total Débitos	6.317,95
					Total Créditos	6.317,95
05/04	220.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados				1.452,00
05/04	275.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:				1.100,00
05/04	281.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO				1.100,00
05/04	282.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:				88,00
					Total Débitos	3.740,00
		A Transportar =====>	Débitos :	1.982.638,83	Créditos :	1.982.638,83

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA: 10



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	1.982.638,83	Créditos :	1.982.638,83
					Total Créditos	3.740,00
10/04	272.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL				1.500,00
10/04	273.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS				1.000,00
10/04	274.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET				180,00
					Total Débitos	2.680,00
					Total Créditos	2.680,00
14/04	221.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				998,40
					Total Débitos	998,40
					Total Créditos	998,40
15/04	222.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				970,00
15/04	223.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				2.109,90
15/04	276.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA				121,62
					Total Débitos	3.201,52
					Total Créditos	3.201,52
16/04	224.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				150,00
16/04	225.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				289,90
					Total Débitos	439,90
					Total Créditos	439,90
19/04	226.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				140,00
19/04	227.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				798,00
					Total Débitos	938,00
					Total Créditos	938,00
20/04	283.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS				203,50
					Total Débitos	203,50
					Total Créditos	203,50
		A Transportar =====>	Débitos :	1.991.100,15	Créditos :	1.991.100,15

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005



0106

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	1.991.100,15	Créditos :	1.991.100,15
24/04	228.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				2.058,00
					Total Débitos	2.058,00
					Total Créditos	2.058,00
26/04	229.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				900,00
26/04	230.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				900,00
					Total Débitos	1.800,00
					Total Créditos	1.800,00
30/04	231.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL				1.015,65
30/04	277.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS				64,59
30/04	278.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE				206,33
30/04	279.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS				1.346,51
30/04	280.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO				1.416,34
30/04	284.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO				947,49
					Total Débitos	4.996,91
					Total Créditos	4.996,91
Total do Mês =====>			Débitos :	1.999.955,06	Créditos :	1.999.955,06
A Transportar =====>			Débitos :	1.999.955,06	Créditos :	1.999.955,06

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 12



0106

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.999.955,06
		Créditos :	1.999.955,06
01/05	45.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	5.340,40
01/05	46.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA	129,00
01/05	47.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 133 - Duplicatas a Pagar ref.	4.066,40
01/05	437.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	6.900,00
		Total Débitos	16.435,80
		Total Créditos	16.435,80
05/05	296.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
05/05	297.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
07/05	298.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	88,00
		Total Créditos	88,00
10/05	292.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
10/05	293.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
11/05	48.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	16.152,70
11/05	49.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
11/05	50.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
11/05	54.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	1.106,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.038.717,56
		Créditos :	2.038.717,56

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 13



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.038.717,56
		Créditos :	2.038.717,56
		Total Débitos	17.538,70
		Total Créditos	17.538,70
12/05	51.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	11.931,00
12/05	52.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	17.109,80
		Total Débitos	29.040,80
		Total Créditos	29.040,80
15/05	285.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	171,35
15/05	286.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.860,00
15/05	294.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	180,00
		Total Débitos	2.211,35
		Total Créditos	2.211,35
20/05	57.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	1.115,30
20/05	58.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	7.614,70
20/05	299.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	203,50
		Total Débitos	8.933,50
		Total Créditos	8.933,50
24/05	53.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	6.585,00
24/05	55.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	1.106,00
		Total Débitos	7.691,00
		Total Créditos	7.691,00
25/05	56.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	995,00
25/05	295.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
		Total Débitos	1.195,00
		Total Créditos	1.195,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.087.789,21
		Créditos :	2.087.789,21

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 14



0106

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	2.087.789,21	Créditos :	2.087.789,21
29/05	291.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO		2.360,00	
			Total Débitos	2.360,00	
			Total Créditos	2.360,00	
31/05	287.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS		91,00	
31/05	288.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE		2.464,86	
31/05	289.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO		143,55	
31/05	290.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO		4.201,00	
31/05	300.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO		947,49	
			Total Débitos	7.847,90	
			Total Créditos	7.847,90	
		Total do Mês =====> Débitos :	2.097.997,11	Créditos :	2.097.997,11
		A Transportar =====> Débitos :	2.097.997,11	Créditos :	2.097.997,11

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 15



0106

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.097.997,11
		Créditos :	2.097.997,11
01/06	59.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	763,40
01/06	60.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 133 - Duplicatas a Pagar ref.	1.589,50
01/06	61.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	265,00
01/06	62.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA	129,00
01/06	63.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados	17.290,00
01/06	64.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados	7.987,70
		Total Débitos	28.024,60
		Total Créditos	28.024,60
02/06	65.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados	15.461,30
02/06	71.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	20.190,00
02/06	72.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	5.480,00
02/06	73.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	16.228,00
		Total Débitos	57.359,30
		Total Créditos	57.359,30
05/06	314.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
05/06	315.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
07/06	316.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	88,00
		Total Créditos	88,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.185.669,01
		Créditos :	2.185.669,01

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Nº do Registro : 21201211146

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.185.669,01	2.185.669,01
09/06	66.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		18.379,90
09/06	67.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		140,00
09/06	74.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		10.008,00
			Total Débitos	28.527,90
			Total Créditos	28.527,90
10/06	311.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
15/06	301.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA		305,60
15/06	302.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.132,36
15/06	310.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL		1.500,00
15/06	312.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET		180,00
			Total Débitos	4.117,96
			Total Créditos	4.117,96
16/06	68.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		1.050,00
16/06	438.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA		38.625,40
			Total Débitos	39.675,40
			Total Créditos	39.675,40
17/06	432.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR		15.900,00
			Total Débitos	15.900,00
			Total Créditos	15.900,00
18/06	317.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS		203,50
			Total Débitos	203,50
			Total Créditos	203,50
		A Transportar =====>	Débitos :	2.275.093,77
			Créditos :	2.275.093,77

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 2120121146

FOLHA: 17



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	2.275.093,77
			Créditos :	2.275.093,77
22/06	69.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		814,80
			Total Débitos	814,80
			Total Créditos	814,80
25/06	307.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS		5.800,00
25/06	308.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO		619,30
25/06	309.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO		3.680,00
			Total Débitos	10.099,30
			Total Créditos	10.099,30
30/06	70.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		150,00
30/06	75.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos		2.595,30
30/06	76.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL		11.552,78
30/06	303.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS		115,29
30/06	304.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE		5.400,00
30/06	305.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE		1.005,00
30/06	306.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO		181,28
30/06	313.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE		200,00
30/06	318.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS		947,49
30/06	319.0000	4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 302 - CMV		42.912,30
		A Transportar =====>	Débitos :	2.351.067,31
			Créditos :	2.351.067,31

LIVRO DIÁRIO**SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA****0106**

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.351.067,31
		Créditos :	2.351.067,31
30/06	320.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	20.804,60
30/06	446.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 001 - Recebimentos	178.000,00
		Total Débitos	263.864,04
		Total Créditos	263.864,04
		Total do Mês =====> Débitos :	2.549.871,91
		Créditos :	2.549.871,91
		A Transportar =====> Débitos :	2.549.871,91
		Créditos :	2.549.871,91

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 19



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.549.871,91
		Créditos :	2.549.871,91
01/07	77.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	1.219,00
01/07	78.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	3.813,00
		Total Débitos	5.032,00
		Total Créditos	5.032,00
02/07	322.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE	959,81
02/07	433.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	9.600,00
		Total Débitos	10.559,81
		Total Créditos	10.559,81
05/07	335.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
06/07	79.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	15.838,90
06/07	88.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	9.943,00
		Total Débitos	25.781,90
		Total Créditos	25.781,90
07/07	80.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	19.706,00
07/07	81.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	22.757,70
07/07	89.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	13.784,00
07/07	90.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	21.399,00
07/07	336.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	77.734,70
		Total Créditos	77.734,70
		A Transportar =====> Débitos :	2.670.080,32
		Créditos :	2.670.080,32

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA: 20



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.670.080,32
		Créditos :	2.670.080,32
10/07	331.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
10/07	334.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
		Total Débitos	2.100,00
		Total Créditos	2.100,00
13/07	82.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	5.191,20
13/07	83.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	6.781,00
13/07	91.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	3.089,00
		Total Débitos	15.061,20
		Total Créditos	15.061,20
14/07	84.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	1.760,00
		Total Débitos	1.760,00
		Total Créditos	1.760,00
15/07	321.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	217,10
15/07	330.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
15/07	332.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	180,00
		Total Débitos	1.897,10
		Total Créditos	1.897,10
16/07	85.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
16/07	92.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	780,00
		Total Débitos	920,00
		Total Créditos	920,00
20/07	93.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	2.630,00
20/07	94.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	14.890,60
		A Transportar =====> Débitos :	2.709.339,22
		Créditos :	2.709.339,22

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 21



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.709.339,22
		Créditos :	2.709.339,22
20/07	337.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	203,50
		Total Débitos	17.724,10
		Total Créditos	17.724,10
28/07	86.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	1.268,00
		Total Débitos	1.268,00
		Total Créditos	1.268,00
29/07	333.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
29/07	434.0000	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	5.000,00
		Total Débitos	5.200,00
		Total Créditos	5.200,00
30/07	87.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	500,00
30/07	338.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO	947,49
		Total Débitos	1.447,49
		Total Créditos	1.447,49
31/07	323.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	51,90
31/07	324.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE	1.405,70
31/07	325.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE	1.600,00
31/07	326.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO	81,60
31/07	327.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS	6.552,00
31/07	328.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO	2.400,00
31/07	329.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO	4.755,19
		Total Débitos	16.846,39
		A Transportar =====> Débitos :	2.734.304,60
		Créditos :	2.734.304,60

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	2.734.304,60
			Créditos :	2.734.304,60
			Total Créditos	16.846,39
		Total do Mês =====>	Débitos :	2.734.304,60
			Créditos :	2.734.304,60

		A Transportar =====>	Débitos :	2.734.304,60	Créditos :	2.734.304,60
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201231446

FOLHA: 23



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	2.734.304,60	Créditos :	2.734.304,60
01/08	95.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA				129,00
01/08	96.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				11.439,00
01/08	97.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				4.315,00
01/08	98.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.				1.578,00
					Total Débitos	17.461,00
					Total Créditos	17.461,00
02/08	99.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				170,00
02/08	100.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				140,00
02/08	101.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				1.066,00
					Total Débitos	1.376,00
					Total Créditos	1.376,00
03/08	102.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				4.471,20
03/08	103.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				3.147,90
03/08	114.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.				2.391,00
					Total Débitos	10.010,10
					Total Créditos	10.010,10
04/08	104.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				15.224,10
04/08	105.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados				430,00
04/08	115.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.				10.202,00
					Total Débitos	25.856,10
					Total Créditos	25.856,10
		A Transportar =====>	Débitos :	2.789.007,80	Créditos :	2.789.007,80

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 24



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.789.007,80
		Créditos :	2.789.007,80
05/08	106.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados	23.395,10
05/08	107.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados	8.241,80
05/08	108.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados	11.968,00
05/08	116.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	21.691,00
05/08	117.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	4.803,00
05/08	352.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil	1.100,00
05/08	353.0000	058 - Pro-labore pago ao Socio: 4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	72.298,90
		Total Créditos	72.298,90
06/08	354.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	88,00
		Total Créditos	88,00
10/08	109.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados	210,00
10/08	110.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados	5.113,60
10/08	111.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados	5.911,60
10/08	348.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
10/08	349.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
10/08	350.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	180,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.875.309,90
		Créditos :	2.875.309,90

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 25



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.875.309,90
		Créditos :	2.875.309,90
		Total Débitos	13.915,20
		Total Créditos	13.915,20
16/08	339.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	366,14
16/08	340.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.944,00
		Total Débitos	3.310,14
		Total Créditos	3.310,14
19/08	351.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/08	118.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	2.105,60
20/08	119.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	12.306,50
20/08	355.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	203,50
20/08	356.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO	947,49
		Total Débitos	15.563,09
		Total Créditos	15.563,09
23/08	112.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
		Total Débitos	140,00
		Total Créditos	140,00
25/08	113.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	1.052,00
		Total Débitos	1.052,00
		Total Créditos	1.052,00
31/08	341.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	97,09
31/08	342.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE	5.411,00
31/08	343.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE	1.250,60
		A Transportar =====> Débitos :	2.902.333,82
		Créditos :	2.902.333,82

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 26



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.902.333,82
		Créditos :	2.902.333,82
31/08	344.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO	152,66
31/08	345.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS	8.690,50
31/08	346.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO	3.511,04
31/08	347.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO	2.633,41
		Total Débitos	21.746,30
		Total Créditos	21.746,30
		Total do Mês =====> Débitos :	2.917.321,43
		Créditos :	2.917.321,43
		A Transportar =====> Débitos :	2.917.321,43
		Créditos :	2.917.321,43

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 27



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.917.321,43
		Créditos :	2.917.321,43
01/09	120.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	2.053,90
01/09	121.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	2.358,00
01/09	122.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA	129,00
01/09	123.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	2.997,00
01/09	124.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	3.200,00
01/09	125.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	40,75
01/09	126.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	7.930,00
		Total Débitos	18.708,65
		Total Créditos	18.708,65
03/09	127.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	20.749,40
03/09	128.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	14.884,20
03/09	129.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	15.142,60
03/09	130.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	35.090,00
03/09	131.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	21.704,00
03/09	132.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	9.080,00
03/09	133.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	11.130,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.063.810,28
		Créditos :	3.063.810,28

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

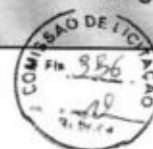
Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 28



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.063.810,28
		Créditos :	3.063.810,28
03/09	134.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados	140,00
03/09	143.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	19.340,00
		Total Débitos	147.260,20
		Total Créditos	147.260,20
05/09	370.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
06/09	371.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
07/09	372.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	88,00
		Total Créditos	88,00
08/09	440.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
09/09	135.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados	10.642,60
09/09	136.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancários efetuados	210,00
09/09	144.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	5.330,00
		Total Débitos	16.182,60
		Total Créditos	16.182,60
10/09	366.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
10/09	367.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.129.260,88
		Créditos :	3.129.260,88

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 29



Data	Lançamento	Conta Débito		Valor
		Conta Crédito	Histórico / Complemento	
		De Transporte =====>	Débitos :	3.129.260,88
			Créditos :	3.129.260,88
13/09	137.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		14.643,40
13/09	138.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		70,00
13/09	145.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.		9.916,00
			Total Débitos	24.629,40
			Total Créditos	24.629,40
15/09	357.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA		245,49
15/09	368.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET		180,00
			Total Débitos	425,49
			Total Créditos	425,49
20/09	146.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos		1.929,65
20/09	147.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL		24.877,45
20/09	373.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS		203,50
			Total Débitos	27.010,60
			Total Créditos	27.010,60
21/09	139.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		1.694,00
21/09	140.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		70,00
			Total Débitos	1.764,00
			Total Créditos	1.764,00
24/09	141.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		9.445,00
24/09	142.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados		59.260,00
			Total Débitos	68.705,00
			Total Créditos	68.705,00
25/09	358.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.625,33
			Total Débitos	9.625,33
		A Transportar =====>	Débitos :	3.261.420,70
			Créditos :	3.261.420,70

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

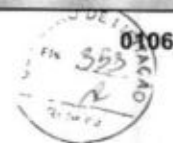
Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 30



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.261.420,70
		Créditos :	3.261.420,70
		Total Créditos	9.625,33
26/09	369.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
29/09	439.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	35.690,00
		Total Débitos	35.690,00
		Total Créditos	35.690,00
30/09	359.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	130,37
30/09	360.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE	6.213,00
30/09	361.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE	1.115,30
30/09	362.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO	955,65
30/09	363.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS	9.700,00
30/09	364.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO	6.900,00
30/09	365.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO	8.000,00
30/09	374.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO	947,49
30/09	375.0000	4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 302 - CMV	108.851,36
30/09	376.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	36.852,14
		Total Débitos	179.665,31
		Total Créditos	179.665,31
		Total do Mês =====> Débitos :	3.476.976,01
		Créditos :	3.476.976,01

		A Transportar =====> Débitos :	3.476.976,01	Créditos :	3.476.976,01
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21204211146

FOLHA: 31



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.476.976,01
		Créditos :	3.476.976,01
01/10	148.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	3.300,00
01/10	149.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	510,00
01/10	150.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	2.440,00
01/10	151.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	1.360,81
01/10	152.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	3.330,00
01/10	153.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	4.710,53
		Total Débitos	15.651,34
		Total Créditos	15.651,34
05/10	390.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
06/10	154.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	890,00
		Total Débitos	890,00
		Total Créditos	890,00
07/10	155.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	15.142,00
07/10	156.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	15.287,00
07/10	162.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	15.930,00
07/10	391.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	46.447,00
		Total Créditos	46.447,00
10/10	386.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.542.564,35
		Créditos :	3.542.564,35

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 32



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.542.564,35
		Créditos :	3.542.564,35
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
11/10	157.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	16.160,70
11/10	158.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	12.858,50
11/10	159.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	60,00
11/10	163.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	8.348,00
11/10	387.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
11/10	388.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
11/10	389.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
		Total Débitos	39.727,20
		Total Créditos	39.727,20
14/10	160.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	2.037,00
14/10	164.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	510,00
		Total Débitos	2.547,00
		Total Créditos	2.547,00
15/10	377.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	374,16
15/10	378.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.360,00
15/10	455.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	180,00
		Total Débitos	9.914,16
		Total Créditos	9.914,16
		A Transportar =====> Débitos :	3.594.752,71
		Créditos :	3.594.752,71

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146



FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	3.594.752,71	Créditos :	3.594.752,71
20/10	165.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos				1.566,00
20/10	166.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL				9.255,00
20/10	392.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS				203,50
					Total Débitos	11.024,50
					Total Créditos	11.024,50
25/10	380.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE				6.300,00
25/10	381.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE				1.987,30
25/10	382.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO				250,60
25/10	383.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS				9.600,00
25/10	384.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO				1.006,30
25/10	385.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO				3.600,00
					Total Débitos	22.744,20
					Total Créditos	22.744,20
28/10	161.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depósitos bancarios efetuados				1.144,00
					Total Débitos	1.144,00
					Total Créditos	1.144,00
30/10	379.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS				124,94
					Total Débitos	124,94
					Total Créditos	124,94
31/10	393.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO				947,49
					Total Débitos	947,49
					Total Créditos	947,49
Total do Mês =====>			Débitos :	3.630.737,84	Créditos :	3.630.737,84
A Transportar =====>			Débitos :	3.630.737,84	Créditos :	3.630.737,84

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 24201211146

FOLHA: 34



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.630.737,84
		Créditos :	3.630.737,84
01/11	167.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	919,80
01/11	168.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	2.169,00
01/11	169.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	240,00
01/11	170.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 133 - Duplicatas a Pagar ref.	5.550,00
		Total Débitos	8.878,80
		Total Créditos	8.878,80
02/11	447.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS/INSTALAÇÕES 1.1.1.03 - Banco do Brasil 248 - EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	8.500,00
02/11	448.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 250 - MOVEIS E UTENSILIOS	15.600,00
		Total Débitos	24.100,00
		Total Créditos	24.100,00
03/11	171.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	210,00
03/11	172.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	100,00
		Total Débitos	310,00
		Total Créditos	310,00
05/11	407.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.100,00
05/11	408.0000	4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 252 - FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
05/11	409.0000	4.1.4.29 - FGTS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 009 - FGTS de Empregados conforme folha:	88,00
		Total Débitos	2.288,00
		Total Créditos	2.288,00
10/11	394.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	243,02
		A Transportar =====> Débitos :	3.666.557,66
		Créditos :	3.666.557,66

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

Nº do Registro: 21201211/46

FOLHA: 35



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.666.557,66
		Créditos :	3.666.557,66
10/11	403.0000	4.1.4.57 - ALUGUEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 330 - ALUGUEL	1.500,00
10/11	404.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
10/11	405.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	180,00
10/11	406.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
		Total Débitos	3.123,02
		Total Créditos	3.123,02
11/11	173.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	2.329,00
		Total Débitos	2.329,00
		Total Créditos	2.329,00
13/11	449.0000	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFERICOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 304 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.500,00
13/11	450.0000	1.3.3.08 - EQUIPAMENTOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 338 - EQUIPAMENTOS	3.900,00
		Total Débitos	11.400,00
		Total Créditos	11.400,00
18/11	174.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	15.989,00
18/11	187.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	8.400,00
		Total Débitos	24.389,00
		Total Créditos	24.389,00
19/11	175.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	9.044,50
19/11	176.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	70,00
19/11	177.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	140,00
19/11	188.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	24.538,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.741.348,16
		Créditos :	3.741.348,16

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 36



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.741.348,16
		Créditos :	3.741.348,16
19/11	395.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.386,94
		Total Débitos	36.179,44
		Total Créditos	36.179,44
20/11	190.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	1.850,60
20/11	191.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL	12.893,30
20/11	410.0000	4.1.4.22 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 276 - INSS	203,50
20/11	454.0000	4.1.4.19 - 13 SALARIO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 271 - 13 SALARIO	1.100,00
		Total Débitos	16.047,40
		Total Créditos	16.047,40
22/11	178.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	13.560,00
22/11	179.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	180,00
22/11	180.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	440,00
22/11	181.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	860,00
22/11	182.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	180,00
		Total Débitos	15.220,00
		Total Créditos	15.220,00
24/11	189.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
25/11	183.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	3.060,00
25/11	184.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	19.344,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.797.556,50
		Créditos :	3.797.556,50

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 37



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.797.556,50
		Créditos :	3.797.556,50
25/11	185.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	3.060,00
25/11	186.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	8.425,00
25/11	400.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS	6.944,30
25/11	401.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO	1.655,00
25/11	402.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO	6.300,00
		Total Débitos	48.788,30
		Total Créditos	48.788,30
30/11	396.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	129,06
30/11	397.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE	3.495,83
30/11	398.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE	1.850,00
30/11	399.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO	202,92
30/11	411.0000	4.1.4.20 - PARCELAMENTO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 275 - PARCELAMENTO	947,49
		Total Débitos	6.625,30
		Total Créditos	6.625,30
		Total do Mês =====> Débitos :	3.830.566,10
		Créditos :	3.830.566,10
		A Transportar =====> Débitos :	3.830.566,10
		Créditos :	3.830.566,10

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146



FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.830.566,10
		Créditos :	3.830.566,10
01/12	192.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 133 - Duplicatas a Pagar ref.	1.278,60
01/12	193.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 133 - Duplicatas a Pagar ref.	600,00
01/12	194.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 133 - Duplicatas a Pagar ref.	3.614,75
01/12	195.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	3.060,00
01/12	435.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	15.600,00
01/12	436.0000	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	29.650,10
01/12	441.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	31.960,35
01/12	442.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	41.200,00
01/12	453.0000	4.1.4.33 - FERIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 241 - FERIAS	1.466,67
		Total Débitos	128.430,47
		Total Créditos	128.430,47
08/12	196.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	1.610,00
08/12	197.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	100,00
08/12	198.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	210,00
08/12	206.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	500,00
		Total Débitos	2.420,00
		Total Créditos	2.420,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.961.416,57
		Créditos :	3.961.416,57

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21204211146

FOLHA: 39

0106



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.961.416,57
		Créditos :	3.961.416,57
16/12	199.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	8.130,00
16/12	200.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	10.359,00
16/12	207.0000	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	5.022,00
16/12	414.0000	4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 339 - DESPESAS MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.541,99
		Total Débitos	32.052,99
		Total Créditos	32.052,99
20/12	201.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	210,00
		Total Débitos	210,00
		Total Créditos	210,00
23/12	451.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 001 - Recebimentos	2.621,50
		Total Débitos	2.621,50
		Total Créditos	2.621,50
25/12	202.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	5.500,00
25/12	203.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	15.865,00
25/12	204.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	8.690,00
25/12	205.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 189 - Depositos bancarios efetuados	12.450,00
		Total Débitos	42.505,00
		Total Créditos	42.505,00
27/12	456.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	55.784,61
		Total Débitos	55.784,61
		Total Créditos	55.784,61
31/12	208.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.3.03 - ISSQN 229 - impostos	276,10
31/12	209.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.3.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 281 - SIMPLES NACIONAL	6.376,04
		A Transportar =====> Débitos :	4.101.242,81
		Créditos :	4.101.242,81

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211446

FOLHA: 40



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.101.242,81
		Créditos :	4.101.242,81
31/12	412.0000	4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 302 - CMV	41.358,80
31/12	413.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	25.814,30
31/12	415.0000	4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 340 - TARIFAS BANCARIAS	198,76
31/12	416.0000	4.1.4.53 - TRANSPORTE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 341 - DESPESAS COM TRANSPORTE	4.118,12
31/12	417.0000	4.1.4.35 - FRETE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 309 - FRETE	623,55
31/12	418.0000	4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 342 - MATERIAL GRAFICO	239,04
31/12	419.0000	4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 343 - SERVIÇOS TOMADOS	15.000,00
31/12	420.0000	4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 344 - REPARO E CONSERVAÇÃO	6.471,30
31/12	421.0000	4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 1.1.1.03 - Banco do Brasil 315 - MATERIAIS USO E CONSUMO	6.551,00
31/12	422.0000	4.1.4.37 - PUBLICIDADE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 317 - PUBLICIDADE	200,00
31/12	423.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.06 - PRO - LABORE 313 - PROVISAO	1.100,00
31/12	424.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.03 - ALUGUEL 313 - PROVISAO	1.500,00
31/12	425.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.05 - INTERNET 313 - PROVISAO	180,00
31/12	426.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 313 - PROVISAO	286,28
		A Transportar =====> Débitos :	4.204.883,96
		Créditos :	4.204.883,96

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 41



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.204.883,96
		Créditos :	4.204.883,96
31/12	427.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.08 - HONORARIOS CONTABEIS 313 - PROVISAO	1.000,00
31/12	428.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.01 - SALARIOS 313 - PROVISAO	1.100,00
31/12	429.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.03 - INSS 313 - PROVISAO	203,50
31/12	430.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.3.04 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 281 - SIMPLES NACIONAL	947,49
31/12	431.0000	4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	1.225,30
31/12	457.0000	3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	241.775,85
31/12	458.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	746.844,40
31/12	459.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	83.471,04
31/12	460.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.225,30
31/12	461.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.02 - FOLHA DE PAGAMENTO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	12.100,00
31/12	462.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	203.910,46
31/12	463.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	97.433,01
31/12	464.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.06 - PRO-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	12.100,00
31/12	465.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.13 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.507,28
31/12	466.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.15 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.980,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.612.707,59
		Créditos :	5.612.707,59

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 15/02/2022

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146

FOLHA: 42



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			De Transporte =====> Débitos :	Créditos : 5.612.707,59
				5.612.707,59
31/12	467.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		11.000,00
31/12	468.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.19 - 13 SALARIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		1.100,00
31/12	469.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.20 - PARCELAMENTO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		9.474,90
31/12	470.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.22 - INSS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		3.185,99
31/12	471.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.29 - FGTS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		968,00
31/12	472.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.31 - ISS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		13.792,45
31/12	473.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.33 - FERIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		1.466,67
31/12	474.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.35 - FRETE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		9.638,08
31/12	475.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.36 - MATERIAS PARA USO E CONSUMO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		39.295,94
31/12	476.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.37 - PUBLICIDADE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		1.600,00
31/12	477.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.51 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		37.810,43
31/12	478.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.52 - TARIFAS BANCARIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		1.295,24
31/12	479.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.53 - TRANSPORTE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		34.808,51
31/12	480.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.54 - DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		2.207,30
		A Transportar =====>	Débitos :	5.780.351,10
				Créditos : 5.780.351,10

LIVRO DIÁRIO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 122407814

Data do Registro : 15/02/2022

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21201211146



FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	5.780.351,10	Créditos :	5.780.351,10
31/12	481.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.55 - SERVIÇOS TOMADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social				63.633,31
31/12	482.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.56 - REPARO E CONSERVAÇÃO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social				26.763,94
31/12	483.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.57 - ALUGUEL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social				15.300,00
				Total Débitos		1.791.457,68
				Total Créditos		1.791.457,68
		Total do Mês =====>	Débitos :	5.886.048,35	Créditos :	5.886.048,35

BALANÇO PATRIMONIAL**SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

0106

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.336.137/0001-60

Local de Registro : Junta Comercial

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 122407814

Data Registro : 15/02/2022



Número Registro: 21201211146

Folha: 44

ATIVO**PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	450.127,15 D	PASSIVO CIRCULANTE	73.800,33 C
CAIXA	181.351,17 D	FORNECEDORES	60.830,92 C
CAIXA	60.692,69 D	FORNECEDOR	37.432,91 C
Banco do Brasil	120.658,48 D	DUPLICATAS A PAGAR	23.398,01 C
CONTAS A RECEBER	155.128,47 D	OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.599,63 C
CLIENTES	74.442,70 D	PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	6.376,04 C
DUPLICATAS A RECEBER	80.685,77 D	ISSQN	276,10 C
ESTOQUES	113.647,51 D	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	947,49 C
MERCADORIAS	83.490,15 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.403,50 C
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.900,00 D	SALARIOS	1.100,00 C
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	22.257,36 D	INSS	203,50 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	224.225,58 D	PRO - LABORE	1.100,00 C
IMOBILIZADO	224.225,58 D	CONTAS A PAGAR	2.966,28 C
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	180.595,60 D	ALUGUEL	1.500,00 C
MOVEIS E UTENSILIOS	35.412,40 D	ENERGIA ELETRICA	286,28 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	8.682,42 C	INTERNET	180,00 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.000,00 D	HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00 C
EQUIPAMENTOS	5.900,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	600.552,40 C
		CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
		CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00 C
		CAPITAL INTEGRALIZADO	85.000,00 C
		RESERVAS	150.000,00 C
		RESERVA DE LUCRO	150.000,00 C
		LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	300.552,40 C
		LUCROS DO EXERCICIO	300.552,40 C
TOTAL DO ATIVO =====>	674.352,73 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	674.352,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 674.352,73 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :622.768.403-15
R.G. :1865932

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA**

RUA NOVA, 615 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.336.137/0001-60

Inscrição Estadual: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/02/2022

Nº do Registro: 21201211146

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 45

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	241.775,85	241.775,85
VENDAS DE MERCADORIAS	746.844,40	746.844,40
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		988.620,25
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	83.471,04	
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	203.910,46	287.381,50
(=) Lucro Bruto		701.238,75
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	1.225,30	
FOLHA DE PAGAMENTO	12.100,00	
SIMPLES NACIONAL	97.433,01	
PRO-LABORE	12.100,00	
ENERGIA	2.507,28	
INTERNET	1.980,00	
HONORARIOS CONTABEIS	11.000,00	
13 SALARIO	1.100,00	
PARCELAMENTO	9.474,90	
INSS	3.185,99	
FGTS	968,00	
ISS	13.792,45	
FERIAS	1.466,67	
FRETE	9.638,08	
MATERIAS PARA USO E CONSUMO	39.295,94	
PUBLICIDADE	1.600,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.810,43	
TARIFAS BANCARIAS	1.295,24	
TRANSPORTE	34.808,51	
DESPESAS COM MATERIAL GRAFICO	2.207,30	
SERVIÇOS TOMADOS	63.633,31	
REPARO E CONSERVAÇÃO	26.763,94	
ALUGUEL	15.300,00	400.686,35
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		300.552,40
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		300.552,40

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :622.768.403-15
R.G. :1865932

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

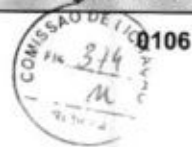
Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/02/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 0046

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{674.352,73}{73.800,33} \quad \text{ILG : } 9,1375$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{450.127,15}{73.800,33} \quad \text{ILC : } 6,0993$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{336.479,64}{73.800,33} \quad \text{ILS : } 4,5593$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{181.351,17}{73.800,33} \quad \text{ILI : } 2,4573$$

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/02/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 0047



0106

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	Disponível	181.351,17		
	Ativo Circulante	450.127,15	IPD :	0,4029

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	113.647,51		
	Ativo Circulante	450.127,15	IPE :	0,2525

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	450.127,15		
	Ativo	674.352,73	IPAC :	0,6675

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	60.830,92		
	Ativo Circulante	450.127,15	IPC :	0,1351

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/02/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 0048



0106

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	600.552,40	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	704.330,89	IVRP :	0,8527
--------	--------------------	------------	--------	-----------------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	600.552,40	IPELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	600552,4
---------	--------------------	------------	---------	------------------------	------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	600.552,40	IPET =	Passivo Circulante	73.800,33	IPET :	8,1375
--------	--------------------	------------	--------	--------------------	-----------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	600.552,40	IPP =	Passivo	674.352,73	IPP :	0,8906
-------	--------------------	------------	-------	---------	------------	-------	--------

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60

I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 15/02/2022

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 0049



0106

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{60.055.240,00}{674.352,73} \quad C : 89,0561$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{22.422.558,00}{600.552,40} \quad IC : 37,3366$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{450.127,15}{600.552,40} \quad LRP : 0,7495$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{73.800,33}{674.352,73} \quad IEG : 0,1094$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{73.800,33}{674.352,73} \quad IEC : 0,1094$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{73.800,33}{600.552,40} \quad ICT : 0,1229$$

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/02/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 0050

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{988.620,25}{674.352,73} \quad \text{IGA : } 1,466$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{988.620,25} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{300.552,40}{674.352,73} \quad \text{RA : } 0,4457$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{30.055.240,00}{600.552,40} \quad \text{RPL : } 50,046$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{988.620,25}{688.067,85} \quad \text{IRD : } 1,4368$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{600.552,40}{674.352,73} \quad \text{IIF : } 0,8906$$

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

RUA NOVA, 615 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.336.137/0001-60 I.E.: 122407814

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 15/02/2022

Nº do Registro: 21201211146

FOLHA : 0051

0106

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{674.352,73}{73.800,33} \quad \text{ISG : } 9,1375$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{224.225,58}{600.552,40} \quad \text{IGI : } 0,3734$$

COROATAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
 C.R.C. :8790

 SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :622.768.403-15
 R.G. :1865932



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA é uma empresa, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática com início de atividades em 15/02/2022.

A empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201211146
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.336.137/0001-60
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.240.781-4
- O endereço da empresa Rua Nova, 615, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2021 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- 3.4 Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

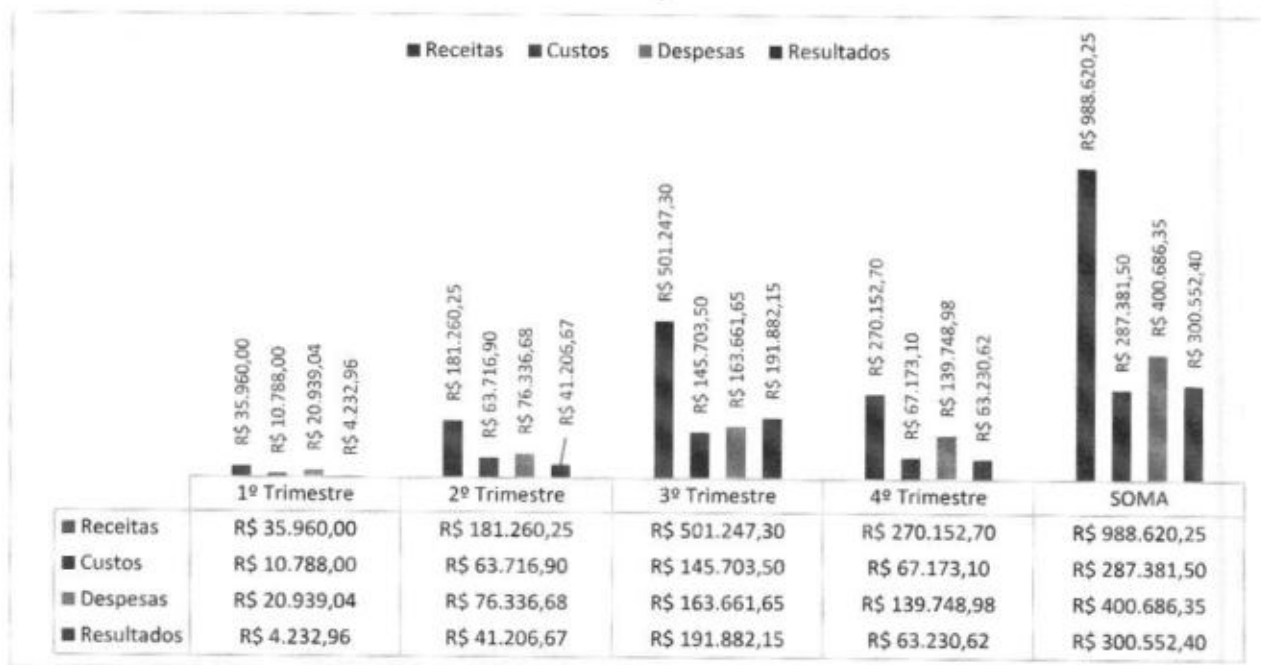
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2021 .



Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

- A) Um crescimento constante das receitas dos períodos.
- B) Os custos cresceram 29,07%
- C) As despesas mantiveram-se equilibradas e representam 40,53% do faturamento
- D) O lucro do exercício no Valor de R\$ 300.552,40 representa 30,40% da receita bruta.



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

54

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 26,89 % do Ativo.

4.2 CONTAS A RECEBER

4.2.1 O saldo de Contas Clientes/Duplicatas ao receber no valor de R\$155.128,47 , equivale a 23,00% do total do Ativo.

4.3 ESTOQUE

4.3.1 O estoque possui a conta: Mercadorias.

4.3.2 Estoque de Mercadorias/Materiais para obras e serviços no valor de R\$105.747,51 e representa 15,68% do Ativo.

4.4 Aplicações Financeiras

4.4.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.5 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.6 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 60.830,92.



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

5.2 Obrigações fiscais

A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:

Federais:

Há valores a pagar para o Simples Nacional

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 6.376,04, competência dezembro 2021.

Previdenciárias: (não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 150.000,00

Soma: – 100% = R\$ 150.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registro na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrada a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2021.

Ativos: R\$ 674.352,73

Passivos: R\$ 73.800,33

Capital Social: R\$ 150.000,00

Reserva de Lucros: R\$ 150.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 300.552,40

A rentabilidade sobre o capital social de 50,04%.



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
 Rua Nova, n. 615 , Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA
 CNPJ n. 07.336.137/0001-60

NIRE 21201211146

56

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

Sidley Silva Oliveira
 RG nº 1865932
 CPF nº 622.768.403-15
 Socio-Administrador

José Lopes Lemos de Matos Júnior
 CPF nº 795.985.793-87
 CRC-MA 008790/O-3
 Contador



57

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001770
Nome: JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR CPF: 795.985.793-87
CRC/UF n.º MA-008790/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/08/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO SS COMERCIO
Nº 05 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 795.985.793-87 Controle : 1091.1405.1719.1719



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 58 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 58 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 615
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21201211146

Arquivado em 15/02/2022

Inscrição Estadual nº 122407814
C.N.P.J. nº 07.336.137/0001-60

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-8790

SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 622.768.403-15
R.G.: 1865932



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2022 14:38 SOB N° 20220664820.
PROTOCOLO: 220664820 DE 26/05/2022. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206813631 em 27/05/2022, protocolo 220664820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Número de Registro:	21201211146
CNPJ:	07336137000160
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
62276840315	SIDCLEY SILVA OLIVEIRA	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2022 14:38 SOB Nº 20220664820.
PROTOCOLO: 220664820 DE 26/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206813631. NIRE: 21201211146.
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



COROATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA

CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SS COMÉRCIO, INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, estabelecida na Rua do Nova, 615 Centro, Coroatá-MA, forneceu para este órgão público equipamentos e suplementos de informática em geral, assim como serviços de manutenção na área de informática, nos termos dos contratos nº 028/2018, 149/2018, 150/2018, 151/2018, 152/2018, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 136/2019, 137/2019, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 095/2021, 094/2021, 238/2021, 239/2021, 240/2021, 241/2021 declaramos ainda que a mesma cumpriu e está cumprindo com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para prestar o referido serviço.

E, por ser verdade, firmamos o presente.



Coroatá-MA, 12 de abril de 2022.

Antonio Lacerda da Silva

Antonio Lacerda da Silva

Superintendente de Controle de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIG3036100CPPOLE64R3NX84. 13/04/2022
 14:59:07. Ato: 13.17.2. Parte(s): ANTONIO LACERDA
 DA SILVA. Rec Firma Semelhança. Total R\$ 5.69 Emol
 R\$ 5.14 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Jailson Batista de Melo
 Jailson Batista de Melo
 2º Substituto

CPF: 745.315.813-34



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 + SEMELHANÇA
 Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
 Dou. W. Cordeiro MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 238/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr Francisco Carvalho Brandão, brasileiro, portador do RG nº 360555 SPP/PI, CPF nº. 181.423.463-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Coroatá-MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pör objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	7	R\$204,00	R\$1.428,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	10	R\$159,00	R\$1.590,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	6	R\$1.648,00	R\$9.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROAT  - MA

COMISS O CENTRAL DE LICITA O
Pra a Dr. Jos  Samey, 159 - Centro - Coroat  - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L. 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impress�es. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam at� 7.500 p�ginas em colorido ou 4.500 p�ginas em	UND	8	R\$1.740,00	R\$13.920,00
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	2	R\$8.690,00	R\$17.380,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	2	R\$8.040,00	R\$16.080,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocrom�tica com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	10	R\$4.590,00	R\$45.900,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conex�o: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	150	R\$34,00	R\$5.100,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	40	R\$49,00	R\$1.960,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	40	R\$59,00	R\$2.360,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	40	R\$69,00	R\$2.760,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	10	R\$133,00	R\$1.330,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conex�o: USB com Fio Padr�o: ABNT 2 / PT-BR	UND	150	R\$49,00	R\$7.350,00
VALOR TOTAL					R\$161.021,00

Cl usula segunda - Da vincula o deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato   proveniente da Ata de Registro De Pre o n  003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo n  9911/2020, regendo-se pela Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993, e legisla o pertinente, assim como pelas condi es do edital n  049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cl usulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obriga es e responsabilidades das partes.

Cl usula terceira - Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagar    Contratada o valor global de R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO

04 122 0021 4005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 0632 3041 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 121 0021 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarnay, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

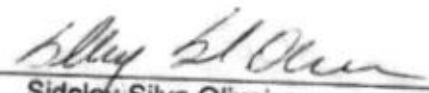
Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.


Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Contratante


Sidclei Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 04182862309

Nome:  _____ CPF nº 053468683-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 239/2021
PROC. ADM. Nº 9911/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROATÁ/MA, ANO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra Valquiria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA, ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2.000 V.A BIVOLT (FREQUÊNCIA 60 ht)	UND	5	R\$204,00	R\$1.020,00
5	Cabo USB 2.0 Para Impressora AM/BM 1.8 Metro	UND	20	R\$29,50	R\$590,00
20	Fonte Universal Para Notebook 90w Preta	UND	5	R\$159,00	R\$795,00
26	HUB USB 4 PORTAS	UND	10	R\$149,00	R\$1.490,00
28	IMPRESSORA HL1212 W LASER MONOCROMÁTICA COM WIFI E DUPLEX	UND	5	R\$1.648,00	R\$8.240,00
29	Impressora L3110 Multifuncional Tanque de Tinta Multifuncional Epson EcoTank L 3110, com sistema tanque de tinta para economia, agilidade e qualidade nas suas impressões. Os suprimentos desse preto.equipamento realizam até 7.500 páginas em colorido ou 4.500 páginas	UND	5	R\$1.740,00	R\$8.700,00

1
4/5/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

	em				
30	Impressora multifuncional ECOSYS M3655 idn	UND	1	R\$8.690,00	R\$8.690,00
31	Impressora multifuncional ECOSYS M5521 cdn	UND	1	R\$8.040,00	R\$8.040,00
32	Impressora Multifuncional MFC-L2740DW MFCL2740 Laser Monocromática com Wireless e Duplex	UND	10	R\$3.060,00	R\$30.600,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-L 5652DN	UND	15	R\$4.590,00	R\$68.850,00
36	Memoria DDR3 1333 4Gb Kingston (DIMM)	UND	5	R\$259,00	R\$1.295,00
42	MOUSES na Cor: Preta Conexão: USB com Fio DPI: 1200 DPI	UND	100	R\$34,00	R\$3.400,00
46	Pen Drive, 16 Gb.	UND	50	R\$49,00	R\$2.450,00
47	Pen Drive, 32 Gb.	UND	50	R\$59,00	R\$2.950,00
48	Pen Drive, 8 Gb.	UND	50	R\$69,00	R\$3.450,00
49	PENDRIVERS 64 GB SONY	UND	20	R\$133,00	R\$2.660,00
63	TECLADOS Cor: Preto Conexão: USB com Fio Padrão: ABNT 2 / PT-BR	UND	100	R\$49,00	R\$4.900,00
VALOR TOTAL					R\$158.120,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro De Preço nº 003/2021, edital publicado no dia 12 de Julho de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 9911/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital nº 049-2021 SRP, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0580.2040.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.90.52- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (meses) a conta da data da assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

24
44



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira - Da publicação resumida deste instrumento


21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda - Do Foro:


22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 18 de Agosto de 2021.



Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



Sidcley Silva Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 088.000.653-97

Nome:  _____ CPF nº 662.763.693-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



CONTRATO Nº 094/2021
PROC. ADM. Nº 9929/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA:
SS COMERCIO INFORMATICA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Carneiro, brasileiro, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretária de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

SECRETÁRIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - TONNERS E PEÇAS					
3	CILINDRO 1130D	UNID	25	RS113,90	RS2.847,50
4	CILINDRO DR -850	UNID	45	RS110,00	RS4.950,00
5	CILINDRO H2-1212W DR 1060	UNID	45	RS142,40	RS6.408,00
12	PEÇA: FOTO CONDUTOR MLT-R204	UNID	45	RS300,00	RS13.500,00
13	PEÇA: FUSOR L5652 – IMPRESSORA BROTHER DCP – L5652DN	UNID	25	RS1.395,00	RS34.875,00
15	TINTA AMARELO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	RS86,40	RS1.036,80
16	TINTA CIANO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	RS86,40	RS1.036,80
17	TINTA MAGENTA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	RS86,40	RS1.036,80
18	TINTA PRETA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	12	RS86,40	RS1.036,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



19	TONER TN-850 IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652DN	UNID	120	R\$199,00	R\$23.880,00
20	TONER: IMPRESSORA BROTHER TN2340/TN660	UNID	90	R\$99,00	R\$8.910,00
21	TONNER: 204L - IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD	UNID	20	R\$189,00	R\$3.780,00
22	TONNER: D104 - IMPRESSORA SAMSUNG ML1860	UNID	40	R\$145,00	R\$5.800,00
28	TONNER: TN-1060 - IMPRESSORA BROTHER 1212W	UNID	70	R\$87,00	R\$6.090,00
30	TONNER:CE285A IMPRESSORA HP 1102	UNID	90	R\$84,00	R\$7.560,00
VALOR TOTAL					R\$122.747,70
LOTE 02 RECARGA DE TONNER					
34	RECARGAS DE TONNER HP 285A ^a	SERVÇ	140	R\$79,00	R\$11.060,00
35	RECARGAS DE TONNER TN850	SERVÇ	170	R\$150,00	R\$25.500,00
36	RECARGA DE TONNER TN 660	SERVÇ	110	R\$90,00	R\$9.900,00
37	RECARGA DE TONNER TN 1060	SERVÇ	90	R\$79,00	R\$7.110,00
VALOR TOTAL					R\$53.570,00
LOTE 03 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 5652	SERVÇ	30	R\$199,00	R\$5.970,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102	SERVÇ	30	R\$150,00	R\$4.500,00
41	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 1212W	SERVÇ	20	R\$150,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$13.470,00
VALOR GLOBAL					R\$189.787,70

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$189.787,70 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000- MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0580.2040.0000- MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

4.3.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executados/fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.4. A contratada deverá executar/fornecer serviço(s)/produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) serviços(s)/produtos(s) deverá(ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviços(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4
VAB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

5
V. J. S.
M. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o(s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

9
VJF
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ. 06.331.110/0001-12



- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

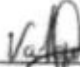
- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:


- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 05 de Maio de 2021.



Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



Sidcléy Silva de Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Adelina Nayara Pereira da Silva
CPF nº 603.092.653-97

Nome: Dysson Ramos B. Rocha
CPF nº 083.418.683-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



CONTRATO Nº 095/2021
PROC. ADM. Nº 9929/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA:
SS COMERCIO INFORMATICA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eido de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Nova, Nº 615, Centro, CEP: 65415-000 Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Sidcley Silva Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1865932 SSP/PI, CPF nº 622.768.403-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - TONNERS E PEÇAS					
3	CILINDRO 1130D	UNID	25	R\$113,90	R\$2.847,50
4	CILINDRO DR -850	UNID	30	R\$110,00	R\$3.300,00
6	DR -850	UNID	70	R\$208,90	R\$14.623,00
7	FUSOR L5652	UNID	6	R\$1.425,00	R\$8.550,00
15	TINTA AMARELO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	15	R\$86,40	R\$1.296,00
16	TINTA CIANO EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	14	R\$86,40	R\$1.209,60
17	TINTA MAGENTA EPSON L3110 L3150 T544	UNID	14	R\$86,40	R\$1.209,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



	EPSON ORIGINAL 544 K M Y C				
18	TINTA PRETA EPSON L3110 L3150 T544 EPSON ORIGINAL 544 K M Y C	UNID	14	RS86,40	R\$1.209,60
23	TONER KYOCERA M5521 AMARELO	UNID	13	RS765,00	R\$9.945,00
24	TONER KYOCERA M5521 AZUL	UNID	15	RS765,00	R\$11.475,00
25	TONER KYOCERA M5521 PRETO	UNID	12	RS765,00	R\$9.180,00
26	TONER KYOCERA M5521 VERMELHO	UNID	15	RS765,00	R\$11.475,00
31	TONER PARA COPIADORA RICOH 1900	UNID	20	RS110,00	R\$2.200,00
32	TONER TN-850 IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652	UNID	180	RS178,00	R\$32.040,00
33	TONER PARA IMPRESSORA HP 1102	UNID	50	RS84,00	R\$4.200,00
VALOR TOTAL					R\$114.760,30
LOTE 02 RECARGA DE TONNER					
34	RECARGAS DE TONNER HP 285A ⁹	SERVÇ	180	RS79,00	R\$14.220,00
35	RECARGAS DE TONNERTN850	SERVÇ	180	RS150,00	R\$27.000,00
36	RECARGA DE TONNER TN 660	SERVÇ	180	RS90,00	R\$16.200,00
37	RECARGA DE TONNER TN 1060	SERVÇ	180	RS79,00	R\$14.220,00
VALOR TOTAL					R\$71.640,00
LOTE 03 MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFC 5652	SERVÇ	90	RS199,00	R\$17.910,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1102	SERVÇ	40	RS150,00	R\$6.000,00
41	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 1212W	SERVÇ	20	RS150,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$26.910,00
VALOR GLOBAL					R\$213.310,30

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

- 6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executados/fornecidos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.4. A contratada deverá executar/fornecer serviço(s)/produtos(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSE SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 6.5. O(s) serviços(s)/produtos(s) deverá(ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviços(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

 5 



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o(s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 158 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = $\frac{\text{VDI}}{\text{INI}}$ X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviços(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:**
- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 05 de Maio de 2021.

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Sidcley Silva de Oliveira
SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF nº 041.828.623-09

Nome:

CPF nº 055.468.683-09

bebedouros e refrigeradores para a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022, valor: R\$86.579,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 03/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$149.120,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$67.409,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte

centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Daniele Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA:PROCESSO 0143285/2020-SEAP.PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTESTANDO A HABILITAÇÃO DA RECORDADA.RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE.1. RELATÓRIO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas de arquivo morto (BOX) para atender a demanda do setor de Arquivo/Digitalização.2. DAS PRELIMINARES Em sede de admissibilidade, observe que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade.3. SÍNTESE DAS ALEGAÇÃO DA RECORRENTE Sucintamente, a recorrente sustenta que, a empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI disponibilizou planilha de custo e com valor das "despesas operacionais e administrativas (destacando o frete)" não exequível, levando em consideração que o transporte do local da empresa até o ponto de entrega, ficam a uma distância de 2.912 km, tomando o valor de 0,04 (quatro centavos) pelo frete como incompatível. Aduz, ainda, a obrigação da empresa em atualizar toda a documentação previamente às comprovações do SICAF, estando, assim, todas vigentes no momento da Sessão Pública, ou apresentar, concomitantemente com a proposta, todos os documentos atualizados. 4. MÉRITO RECURSAL5. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA() Isto posto, não há como presumir a proposta como inexequível quando se apresentam fatores que atestam a vantagem para o ente público aliado a demonstração feita pela licitante, de que pode realizar a entrega do objeto () Neste contexto, mostra-se que a Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, através do Pregoeiro, efetuou diligências junto a empresa licitante, momento este que foram apresentadas planilhas de composição de custos e orçamento com o referido fornecedor, comprovando, assim, o custo base. () 6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA () Nesta esteira, percebe-se que se trata de matéria sanável, visando evitar danos ao processo de licitação, mantendo a celeridade, eficiência e economicidade almejadas para todos os processos que envolvem a Administração Pública e seus entes. () 7. DECISÃO Em face do exposto, decido CONHECER O RECURSO formulado pela empresa FORBES EMPREEDIMENTOS, contudo, no mérito, NEGOU O SEU PROVIMENTO, mantendo inelutável a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP, de declaração da empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 28/2021-CSLIC/SEAP, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 04 de maio de 2021. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 106/2021/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em razão do erro material constante no Contrato nº 106/2021/SES, Processo nº 28.804.2021/SES, celebrado com a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº. 30.517.827/0001-38, datado em 13/04/2021 e publicado em 20/04/2021 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ONDE-SE LÊ: 1.1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd Ata	Valor	Qtd a adquirir	Valor de Aquisição
03	Microcomputador - Tipo; desktop; Padrão: Intermediário	1267	R\$ 5.200,00	350	R\$ 1.820.000,00

bebedouros e refrigeradores para a demanda de Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 06/05/2021 a 06/05/2022, valor: R\$86.579,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 03/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$149.120,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$213.310,30 (duzentos e treze mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.336.137/0001-60, OBJETO: Contratação de Empresa para Recarga de Tonner's, Cartuchos e Manutenção e Aquisição de Peças, Tonner's e Cartuchos para Impressoras para Secretaria de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 05/05/2022, valor: R\$67.409,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte

centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 06/05/2021, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: PROCESSO 0143285/2020-SEAP. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTESTANDO A HABILITAÇÃO DA RECORDADA. RECURSO CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE. 1. RELATÓRIO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixas de arquivo morto (BOX) para atender a demanda do setor de Arquivo/Digitalização. 2. DAS PRELIMINARES Em sede de admissibilidade, observo que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade. 3. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE Sucintamente, a recorrente sustenta que, a empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI disponibilizou planilha de custo e com valor das "despesas operacionais e administrativas (destacando o frete)" não exequível, levando em consideração que o transporte do local da empresa até o ponto de entrega, ficam a uma distância de 2,912 km, tomando o valor de 0,04 (quatro centavos) pelo frete como incompatível. Aduz, ainda, a obrigação da empresa em atualizar toda a documentação previamente às comprovações do SICAF, estando, assim, todas vigentes no momento da Sessão Pública, ou apresentar, concomitantemente com a proposta, todos os documentos atualizados. 4. MÉRITO RECURSALS. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (...) Isto posto, não há como presumir a proposta como inexecuível quando se apresentam fatores que atestam a vantajosidade para o ente público aliado a demonstração feita pela licitante, de que pode realizar a entrega do objeto (...) Neste contexto, mostra-se que a Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, através do Pregociro, efetuou diligências junto a empresa licitante, momento este que foram apresentadas planilhas de composição de custos e orçamento com o referido fornecedor, comprovando, assim, o custo base. (...) 6. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (...) Nessa esteira, percebe-se que se trata de matéria sanável, visando evitar danos ao processo de licitação, mantendo a celeridade, eficiência e economicidade almejadas para todos os processos que envolvem a Administração Pública e seus entes. (...) 7. DECISÃO Em face do exposto, decido CONHECER O RECURSO formulado pela empresa FORBES EMPREEDIMENTOS, contudo, no mérito, NEGAR O SEU PROVIMENTO, mantendo incólume a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da SEAP, de declaração da empresa A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 28/2021-CSLIC/SEAP, pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 04 de maio de 2021. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 106/2021/SES O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em razão do erro material constante no Contrato nº 106/2021/SES, Processo nº 28.804/2021/SES, celebrado com a Empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº. 30.517.827/0001-38, datado em 13/04/2021 e publicado em 20/04/2021 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ONDE-SE LÊ: 1.1. DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd Ata	Valor	Qtd a adquirir	Valor de Aquisição
03	Microcomputador - Tipo; desktop; Padrão: Intermediário	1267	RS 5.200,00	350	RS 1.820.000,00

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGINATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Baciuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA., CNPJ: 18.012.607/0001-57. **OBJETO:** Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema unico de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23. **OBJETO:** Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema unico de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, **VIGÊNCIA:** 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME. CNPJ: 11.862.641/0001-71. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R\$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA. CNPJ: 18.012.607/0001-57. OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema unico de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23. OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema unico de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA. Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R\$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.



RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.090,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

433
Nº 000.000.515
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.515
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1510 0006 0132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210023313137 - 03/09/2021 10:07:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE COROATA

ENDEREÇO
PC JOSE SARNEY, 159

MUNICÍPIO
COROATA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
MA

CNPJ / CPF
06.331.110/0001-12

CEP
65415-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122185870

DATA DA EMISSÃO
03/09/2021

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 35.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CDFPIS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
0-Por conta do Rem

ENDEREÇO

QUANTIDADE
6

ESPÉCIE
UND

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE
0-Por conta do Rem

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M5521 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.040,0000	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTIDCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	4,0000	4.590,0000	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.704,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e
Nº. 000.000.516
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.516
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1610 0005 9999
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210023313352 - 03/09/2021 10:09:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE COROATA
ENDEREÇO: PC JOSE SARNEY, 159
MUNICÍPIO: COROATA

CNPJ / CPF: 06.331.110/0001-12
DATA DA EMISSÃO: 03/09/2021
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: _____
CEP: 65415-000
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: _____
BARRIO / DISTRITO: CENTRO
UF: MA FONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185870

PAGAMENTO
Forma: Dinheiro
Valor: R\$ 21.704,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA C/PIS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.704,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
QUANTIDADE: 7 ESPECIE: UND MARCA: _____
FRETE: 0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTI: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
447	IMPRESSORA HL1212W LASER MONOCROM WIFI	84433240	0102	5102	UNID	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	IMPRESSORA MULTI ECOSYS M3655 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	8.690,0000	8.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00
RESERVADO AO FISCO: _____

RECEBEREMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.080,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e
Nº. 000.000.518
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.518 Série 001 Folha 1/1	
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI R NOVA, 615 centro - 65415-000 Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA DE MERCADORIAS		2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1810 0006 0096	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
		421210023314466 - 03/09/2021 10:18:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
122407814			07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		06.331.110/0001-12	03/09/2021
MUNICIPIO DE COROATA			DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
PC JOSE SARNEY, 159		CENTRO	65415-000
MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COROATA		MA	122185870
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**

Valor: **R\$ 9.080,00**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
115	QUILOGRAMA					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DC/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
452	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2000 V.A	85044040	0102	5102	UNID	5,0000	204,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
453	CABO USB IMPRESSORA	85367000	0102	5102	KG	10,0000	29,5000	295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
454	FONTE UNIVERSAL P NOTEBOOK 90W	84733011	0102	5102	KG	5,0000	159,0000	795,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
455	HUB USB 4 PORTAS	84733011	0102	5102	KG	5,0000	149,0000	745,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
456	MEMORIA DDR 1333 4 GB KINGSTON	84733011	0102	5102	KG	5,0000	259,0000	1.295,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
320	MOUSE OPTICO USB	84716053	0102	5102	KG	25,0000	34,0000	850,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
316	PEN DRIVE 16 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	49,0000	490,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
315	PEN DRIVE 32 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	59,0000	590,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
457	PEN DRIVE 8 GB	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	69,0000	690,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
458	PEN DRIVE 64 GB SONY	84713012	0102	5102	UNID	10,0000	133,0000	1.330,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
319	TECLADO C/ FIO USB	84716052	0102	5102	KG	20,0000	49,0000	980,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.130,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.519
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.519
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 0907 3361 3700 0160 5500 1000 0005 1910 0006 0077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210023314685 - 03/09/2021 10:20:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE COROATA

ENDEREÇO
PC JOSE SARNEY, 159
COROATA

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

UF FONE / FAX
MA

CNPJ / CPF 06.331.110/0001-12

DATA DA EMISSÃO
03/09/2021

CEP 65415-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 11.130,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE 0-Por conta do Rem

ENDEREÇO
MUNICÍPIO

QUANTIDADE 4
ESPÉCIE UND
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	IMPRESSORA MULTI MFC L2740 DW	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	3.060,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	IMPRESSORA MULTI DCP - 5652 DN	84433240	0102	5102	UNID	1,0000	4.590,0000	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.142,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.531
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.531
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3110 0006 0764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210026564430 - 07/10/2021 08:50:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE COROATA** CNPJ / CPF: **06.331.110/0001-12** DATA DA EMISSÃO: **07/10/2021**

ENDEREÇO: **PC JOSE SARNEY, 159** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65415-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: **COROATA** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122185870** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

PAGAMENTO

Forma: **Dinheiro**
Valor: **R\$ 15.142,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.142,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **104** ESPÉCIE: **UNIDADE** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
392	DR-3440 DCP L5652	84439933	0102	5102	UNID	1,0000	224,0000	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	FUSOR L5652 BROTHER	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	1.395,0000	4.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	TONER TN 2340 TN660	84439933	0102	5102	UNID	13,0000	99,0000	1.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	TONER TN-1060 1212W	84439933	0102	5102	UNID	25,0000	87,0000	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	TONER D104 SAMSUNG ML1860	84439933	0102	5102	UNID	3,0000	145,0000	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	TONNER BROTHER TN3442	84439933	0102	5102	UNID	20,0000	178,0000	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	10,0000	84,0000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TONER COMP HP 285 A	84439933	0102	5102	UNID	29,0000	84,0000	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.858,50 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE COROATA - PC JOSE SARNEY, 159 CENTRO COROATA-MA

NF-e
Nº. 000.000.534
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.534
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2121 1007 3361 3700 0160 5500 1000 0005 3410 0006 0596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210026926417 - 11/10/2021 10:40:04

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES EIRELI
R NOVA, 615
centro - 65415-000
Coroata - MA Fone/Fax: 9981975027

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122407814 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.336.137/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE COROATA
CNPJ / CPF: 06.331.110/0001-12
DATA DA EMISSÃO: 11/10/2021

ENDEREÇO: PC JOSE SARNEY, 159
BARRIO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 65415-000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO: COROATA
UF: MA FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185870
HORA DA SAÍDA/ENTRADA

PAGAMENTO
Forma Dinheiro
Valor R\$ 12.858,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SCS/ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.858,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE 0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTI PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO: MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 48 ESPÉCIE QUILOGRAMA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
452	AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 2000 V.A	85044040	0102	5102	UNID	5,0000	204,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
453	CAPO USB IMPRESSORA	85367000	0102	5102	KG	5,0000	29,5000	147,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
454	FONTE UNIVERSAL P NOTEBOOK 90W	84733011	0102	5102	KG	5,0000	159,0000	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
455	HUB USB 4 PORTAS	84733011	0102	5102	KG	2,0000	149,0000	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
456	MEMORIA DDR 1333 4 GB KINGSTON	84733011	0102	5102	KG	5,0000	259,0000	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
320	MOUSE OPTICO USB	84716053	0102	5102	KG	10,0000	34,0000	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
319	TECLADO C/ FIO USB	84716052	0102	5102	KG	11,0000	49,0000	539,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
447	IMPRESSORA HL 1212W LASER MONOCROM WBI	84433240	0102	5102	UNID	3,0000	1.648,0000	4.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
448	IMPRESSORA EPSON L3110 MULTIFUNCIONAL	84433240	0102	5102	UNID	2,0000	1.740,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 07.336.137/0001-60
RUA NOVA, 615 – CENTRO.
COROATÁ-MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico N° PE-044/2022-CPL/PMVG – Processo Administrativo n°. 0101.06344.2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Coroatá-MA, 12 de Setembro de 2022.

SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315

Assinado de forma digital por
SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315
Dados: 2022.09.13 11:05:43 -03'00'

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
RG: 1865932
CPF: 622.768.403-15



SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 07.336.137/0001-60
RUA NOVA, 615 – CENTRO.
COROATÁ-MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo Administrativo nº PE-044/2022-CPL/PMVG e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Coroatá-MA, 12 de Setembro de 2022.

SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315

Assinado de forma digital por
SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315
Dados: 2022.09.13 11:06:12 -03'00'

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
RG: 1865932
CPF: 622.768.403-15

SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 07.336.137/0001-60 INSC. Est.:12.240781-4
☎ (99) 99204-7093 / (99) 98197-5027

📍 RUA NOVA, 615 - CENTRO - COROATÁ - MA

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 07.336.137/0001-60
RUA NOVA, 615 – CENTRO.
COROATÁ-MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Vargem Grande

DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-044/2022-CPL/PMVG – Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº PE-044/2022-CPL/PMVG – Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022, realizado Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coroatá-MA, 12 de Setembro de 2022.

SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315

Assinado de forma digital por SIDCLEY
SILVA OLIVEIRA:62276840315
Dados: 2022.09.13 11:06:32 -03'00'

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
RG: 1865932
CPF: 622.768.403-15

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 07.336.137/0001-60
RUA NOVA, 615 – CENTRO.
COROATÁ-MA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).**

() MICROEMPRESA.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no
SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 07.336.137/0001-60,
endereço Rua Nova, 615, bairro Centro, Coroatá-MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **SS COMERCIO,
INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº
07.336.137/0001-60, cumpre os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei
Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º,
estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei
Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais
defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de
regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

Coroatá-MA, 12 de Setembro de 2022.

SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315

Assinado de forma digital por SIDCLEY
SILVA OLIVEIRA:62276840315
Dados: 2022.09.13 11:06:51 -03'00'

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
RG: 1865932
CPF: 622.768.403-15

SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 07.336.137/0001-60 INSC. Est.:12.240781-4
☎ (99) 99204-7093 / (99) 98197-5027

📍 RUA NOVA, 615 - CENTRO - COROATÁ - MA

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SS-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 07.336.137/0001-60
RUA NOVA, 615 – CENTRO.
COROATÁ-MA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.336.137/0001-60, com sede na Rua nova, 615, Centro, Coroatá-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº1865932 e do CPF/MF nº622.768.403-15, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico Nº PE-044/2022-CPL/PMVG – Processo Administrativo nº. 0101.06344.2022.

Coroatá-MA, 12 de Setembro de 2022.

SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315

Assinado de forma digital por
SIDCLEY SILVA
OLIVEIRA:62276840315
Dados: 2022.09.13 11:07:10 -03'00'

SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SIDCLEY SILVA OLIVEIRA
RG: 1865932
CPF: 622.768.403-15



ANEXO XI

Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL Ref.:

Pregão Eletrônico Nº **PE-044/2022-CPL/PMVG**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner e Locação de Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de **R\$: 2.626.125,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-044/2022-CPL/PMVG-R

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 13/09/2022 13:12:31

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;.pdf
- Outros - Certidão Negativa Licitantes Inidôneos.pdf
- Outros - Consulta Consolidada-TCU.pdf
- Outros - Carta Proposta do Objeto.pdf
- CPF dos sócios - RG-CPF.pdf
- Contrato/Estatuto Social - Contrato Social.PDF
- RG dos sócios - RG-CPF.pdf
- Comprovante de pagamento - Comprovante de Pagamento.pdf
- Outros - Anexos-PDF-13-09-22.pdf
- Outros - Contrato Social.pdf
- Outros - Certidao Negativa Divida Ativa Estado.pdf
- Outros - Certidão Negativa Falencia Concordata.pdf
- Outros - Certidão Negativa Controladoria Geral da União.pdf
- Outros - Certidão Negativa Debitos Divida Ativa Municipio.pdf
- Outros - Certidão Regularidade FGTS.pdf
- Outros - Consulta SINTEGRA _ ICMS.pdf
- Outros - Ficha Cadastral Contribuinte Estadual e Municipal.pdf



Credenciamento de Licitante PJ - Termo de Adesão

Pessoa Jurídica	
Nome (Razão Social):	SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia:	SS-COMERCIO E REPRESENTACOES
Endereço:	RUA NOVA
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: Coroatá	UF: MA
CEP: 65415-000	CNPJ: 07.336.137/0001-60
CNAE Principal: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Outros CNAE de interesse: 7220007 - Serviço de montagem de máquina de qualquer natureza, 4212000 - Instalação e manutenção elétrica, 4222001 - ...
Inscrição estadual: 12.240781-4	ME-EPP: SIM/NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
Telefone comercial: (99) 98197-5027	Site:
E-mail: pvsid@hotmail.com	
Representante legal: Siddeley Silva Oliveira	
Cargo do Representante: Proprietário	
Telefone: (99) 98197-5027	Celular: (99) 98197-5027

O licitante acima, por meio do presente Termo Adesão à Plataforma de licitações eletrônicas Licita Mais Brasil, desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento e do Anexo do Termo de Adesão relativo ao Tratamento de Dados Pessoais, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

1. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
2. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
3. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
4. Acompanhar as suas operações na plataforma, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

O credenciamento do Licitante só será finalizado após a verificação de toda documentação anexada à plataforma.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar na Plataforma Licita Mais Brasil, de acordo com o Regulamento da Plataforma.

Local e data: COROATÁ-MA

26 DE AGOSTO DE 2022

Siddeley Silva Oliveira

13AC85F4DA6640E



Anexo ao Termo de Adesão

TERMO DE CIÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao manifestar sua ciência e concordância para com o presente Termo, o licitante pessoa física e representante de licitante pessoa jurídica e órgão licitante (**TITULAR**) fica ciente e concorda que a Licita Mais Brasil (**CONTROLADORA**) tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados nas condições abaixo:

FINALIDADE

- I. Este Termo visa registrar a ciência e a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **TITULAR** concorda com o tratamento de seus dados pessoais pela **CONTROLADORA** para a finalidade específica de habilitar-se na Plataforma Licita Mais Brasil e participar de processos licitatórios na mesma, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- II. A **CONTROLADORA** coleta e trata os dados elencados no Termo de Adesão com a finalidade de cumprir o Regulamento e habilitar o **TITULAR** na Plataforma Licita Mais Brasil, conforme art. 6º, I da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados são Razão Social da Empresa, Endereço completo da Empresa, Telefone da Empresa, E-mail de contato da Empresa, Nome do responsável pela utilização da senha de acesso, CPF do responsável, RG do responsável, , telefone do responsável e e-mail do responsável.
- III. É vedado à **CONTROLADORA** utilizar qualquer dado repassado pelo **TITULAR** para finalidade distinta da prevista, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

SIGILO E COMPARTILHAMENTO

- IV. A **CONTROLADORA** se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais - repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar as finalidades acima elencadas. Nestes termos, a **CONTROLADORA** tem o dever legal de repassar informações sobre os processos licitatórios a plataformas do Governo Federal, tais como a Plataforma Mais Brasil e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

SEGURANÇA

- V. A **CONTROLADORA** adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para a guarda segura dos dados pessoais, repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

DIREITOS DO TITULAR

- VI. Nos termos do art. 18 da LGPD, o **TITULAR** tem direito a obter da **CONTROLADORA**, a qualquer tempo e mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de



tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários à finalidade para a qual foi coletada, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados exclusivamente com base no consentimento, excetuando-se tratamentos amparados em outras bases legais e sejam, por exemplo, necessários para execução do contrato ou cumprimento de obrigação legal pela **CONTROLADORA**; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

- VII. Em casos de impossibilidade de atendimento da solicitação, a **CONTROLADORA** informará ao titular, com fundamentação dos motivos.
- VIII. A exclusão não ocorrerá caso os dados pessoais em questão sejam necessários para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, auditoria e/ou solicitações de órgãos governamentais. Nesses casos, o Titular será informado por meio de resposta fundamentada.

DADOS SOBRE OS QUAIS A LICITA MAIS BRASIL NÃO ATUA COMO CONTROLADORA

- IX. Na fase de habilitação em processos licitatórios, de acordo com a Lei nº 8.666/93, é possível que os Órgãos compradores solicitem documentos aos licitantes concorrentes, a fim de verificar (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação técnica, (iii) qualificação econômico-financeira, (iv) regularidade fiscal e trabalhista. Os documentos necessários para tanto serão anexados à Plataforma Licita Mais Brasil e ficarão disponíveis para consulta do Órgão Comprador e demais empresas concorrentes no processo, respeitando as premissas do princípio da publicidade inerente ao certame. Embora desta documentação possam conter dados pessoais do ora **TITULAR** e/ou de terceiros, com relação a eles, a Plataforma Licita Mais Brasil deixa de ser controladora, uma vez que serve exclusivamente para hospedá-los a fim de que possam ser consultados pelos licitantes. Não há, sobre tais dados, nenhum tipo de ingerência ou decisão, principalmente porque a equipe Licita Mais Brasil sequer os confere ou os acessa, competindo a ela prezar pela segurança da própria plataforma.
- X. Assim, a responsabilidade pela veracidade, exatidão, necessidade, adequação, e todos os demais aspectos aplicados aos dados pessoais compartilhados na situação do item acima é exclusiva dos próprios participantes do certame, que possuem constante acesso para inserção, modificação ou exclusão daqueles dados na própria plataforma.

INCIDENTES

- XI. A **CONTROLADORA** comunicará ao **TITULAR** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em até 48h (quarenta e oito horas úteis), sobre qualquer incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, tais como acessos não autorizados aos dados pessoais,



situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

FIM DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- XII. A **CONTROLADORA** realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a adesão do **TITULAR** à Plataforma, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso caso o mesmo venha a pedir seu desligamento da Plataforma, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para uso pessoal desde que anonimizados.

COMUNICAÇÕES

- XIII. Todas as comunicações e requisições sobre dados pessoais serão realizadas pelo contato dpo@licitamaisbrasil.com.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE E-MAILS

- XIV. O **TITULAR DOS DADOS**, de forma opcional, concorda com o envio de comunicações a respeito de atualizações em processos que esteja participando e de processos publicados na Plataforma Licita Mais Brasil que sejam de interesse da empresa, conforme CNAE informado pela **CONTROLADORA**. Este envio é realizado mediante o consentimento expresso do titular de dados.

Local e data: COROATA-MA

26 DE AGOSTO DE 2022

DocuSigned by:

Sidley Silva Oliveira

13AC85F4DA66405...

- Outros - Balanço Patrimoniall.pdf
- Outros - Atestadoo Capacidadee Técnicaa.pdf
- Outros - Alvara de Localização 2022.pdf
- Outros - Certidao Negativa Debito Estado.pdf
- Outros - Certidão Negativa Debitos Municipais.pdf
- Outros - Certidão Negativa Débitos Trabalhista-CNDT.pdf
- CPF/CNPJ - Cartão CNPJ.pdf
- Termos de adesão - Termo de Adesão.pdf

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - Ficha Tecnica.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Bolsa Tinta Epson C869-R Color	Epson	9	-	R\$ 898,00	R\$ 8.082,00
2	1	Bolsa Tinta Epson C869-R Preto	Epson	9	-	R\$ 880,00	R\$ 7.920,00
3	1	Master Duplicador DX2330	Ricoh	80	-	R\$ 17.833,00	R\$ 1.426.640,00
4	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Black	Katum Select	800	-	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00
5	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Cyan	Katum Select	400	-	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
6	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Magenta	Katum Select	400	-	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
7	1	Tinta Compatível Canon G3110/3111 Yellow	Katum Select	400	-	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
8	1	Tinta Compatível SP3710	Katum Select	30	-	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
9	1	Tinta Duplicador DX2330	Katum Select	150	-	R\$ 151,00	R\$ 22.650,00
10	1	Tinta Original Epson 544/644 Black	Epson	1100	-	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
11	1	Tinta Original Epson 544/644 Cian	Epson	600	-	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
12	1	Tinta Original Epson 544/644 Magenta	Epson	600	-	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
13	1	Tinta Original Epson 544/644 Yellow	Epson	600	-	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
14	1	Toner 410º/411º/412/413a	Premium	50	-	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
15	1	Toner Compatível 217A	Byqualy	50	-	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	1	Toner Compatível 218A	Byqualy	30	-	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
17	1	Toner Compatível 226A	Byqualy	100	-	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
18	1	Toner Compatível 283A	Byqualy	200	-	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
19	1	Toner Compatível 436A/285A	Byqualy	300	-	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
20	1	Toner Compatível C404S	Byqualy	50	-	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
21	1	Toner Compatível D111	Byqualy	50	-	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
22	1	Toner Compatível IM550	Byqualy	87	-	R\$ 390,00	R\$ 33.930,00
23	1	Toner Compatível IM550	Byqualy	263	-	R\$ 510,00	R\$ 134.130,00
24	1	Toner Compatível MLT 201S	Byqualy	137	-	R\$ 286,00	R\$ 39.182,00
25	1	Toner Compatível MLT 201S	Byqualy	413	-	R\$ 392,00	R\$ 161.896,00
26	1	Toner Compatível MLT 203U	Byqualy	20	-	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
27	1	Toner Compatível MLT D101	Byqualy	100	-	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
28	1	Toner Compatível MLT D111	Byqualy	90	-	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
29	1	Toner Compatível TN 2340/2370	Byqualy	450	-	R\$ 120,00	R\$ 54.000,00
30	1	Toner Compatível TN 3472	Byqualy	300	-	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
31	1	Unidade Photocondutor 219A	Byqualy	15	-	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
32	1	Unidade Photocondutor IM550 Ricoh	Byqualy	15	-	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00
33	1	Unidade Photocondutor TN 2340/2370	Byqualy	260	-	R\$ 190,00	R\$ 49.400,00
34	1	Unidade Photocondutor TN 3472	Byqualy	150	-	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
35	1	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 35ppm	Brother Kyocera	12	-	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
36	1	Locação de Impressora Multifuncional com capacidade para impressão 55ppm	Brother Kyocera	12	-	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
37	1	Locação de Scanner de Mesa Duplex. com redes Wireless e Ethernet Gigabit	Brother Kyocera	7	-	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.959.247/0001-44 DUNS@: 89*****83
Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR
Nome Fantasia: P.R.SYSTEMS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2023

FGTS Validade: 13/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2022

Receita Municipal Validade: 16/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2022 09:53

CPF: 035.277.903-90 Nome: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.959.247/0001-44
Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA MARIANA LUZ, 443 - LOJA 02 - CENTRO - Itapecuru Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/08/2022 09:51



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **14.959.247/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:35:37 do dia 19/08/2022 , com validade até o dia 18/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zlyht5Z6tQFi329BuCn7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **035.277.903-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:36:11 do dia 19/08/2022 , com validade até o dia 18/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cGn5xLxJIMj05553PwLj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF: **035.277.903-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF 035.277.903-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h58min51 do dia 15/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6GCX.XYY4.QE9V.ZTY5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/08/2022 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.277.903-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FA.42B2.8399.E242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/08/2022 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.959.247/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FA.4269.5EEA.4169 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ: **14.959.247/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **P R DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ 14.959.247/0001-44, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h00min09 do dia 15/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 22NE.TZQX.G741.UMMX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2022 10:01:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P R DOS SANTOS JUNIOR**
CNPJ: **14.959.247/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2022 20:53:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**
CNPJ: **40.297.348/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.277.903-90**

Nome: **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/11/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:54:41** do dia **04/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8D25.8353.6871.B81D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		NIRE ##2110184572##	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO 471	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		FILHO DE (mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS		Órgão emissor SSP	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987		IDENTIDADE (número) 239101720038		UF MA	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 035.277.903-90		Cidade Araguaína	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO		BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO		NÚMERO 273	
COMPLEMENTO LOTE 30 QUADRA 49		CEP 65.485-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 2478	
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR					
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO		BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO		NÚMERO 273	
COMPLEMENTO LOTE 30 QUADRA 49		CEP 65.485-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 2478	
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prsystems.ti@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 6201500 6204000 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SECUNDÁRIA 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET XXXXXXXXX		ATO #@21101845721@#	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) P R DOS SANTOS JUNIOR		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 29/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Rodrigues dos Santos Junior			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARGUMENTE-SE Tereza de Jesus Secretaria Singular de Registro Mercantil Mai. 0801834 26/05/2012		AUT. JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2012 SOB O NÚMERO: 21101845721 Protocolo: 17/000676-6 P R DOS SANTOS JUNIOR		JUCEMA SECRETARIA GERAL No AD 169.355 1201203131583	

ARQUIVADO
SE LO AS



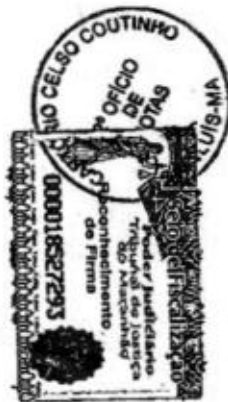
2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA
[261XX1n1]-PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS,
JUNIOR.....

SAO LUIS, 19/01/2012.

Em test.  da Verdade.

~~MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE ALENCAR~~
ESCRIVÃO JUNTAS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (número) 239101720038	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 035.277.903-90	
DOMICILIADO NA (LÓGRADURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65.485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (leia de Junta Comercial) 2478
MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LÓGRADURO (rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65.485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (leia de Junta Comercial) 2478
MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) prsystems.ti@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 6201500 6209100 6319400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
P. R. DOS SANTOS JUNIOR - ME
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2012
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Pedro Rodrigues dos Santos Junior*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 10/09/2012

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2012
 SOB O NÚMERO 2012053.727
 Protocolo 128.32/2-7
 Empresa(s) 1.01845721
 P. R. DOS SANTOS JUNIOR - ME
 Nº AE 064.673
 DIRETOR GERAL DA FUNDECA
 SECRETARIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 473
 RUIFICA


ITAPECURU MIRIM

CARTÃO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE INÓVENS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo
 AUTENT 031211UE6PB3K7SPDM1497. 11/02/2021
 09 25 36 Ato. 13.18. Tgda. RS 872 Em. RS 4.63 FERC
 RS 0.13 FADEP RS 0.18 FEVRS RS 0.18 Consulte em
 http://selo.tjma.jus.br

Adriana M. Soares Bandeira
 Escrevente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativa à filial) 21101845721	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (número) 239101720038	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 03527790390	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BENEDITO NASCIMENTO		NÚMERO 273	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARIANA LUZ		NÚMERO 443	
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1822999, 1811302, 1813001, 1813099, 4761003, 5819100, 6209100, 6319400, 7733100, 4751202, 6201501	Descrição do Objeto 47 51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 62 01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62 09 1 00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63 19 4 00 PORTAIS PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 18 22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 13 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18 13 0 0 1 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
DATA ASSINATURA 07/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Rodrigues dos Santos Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1150000284921	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 11:38 SOB Nº 20150601697.
PROTOCOLO: 150601697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150601697. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) 21101845721	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (número) 239101720038	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 03527790390	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 002478 - Itaipuru Mirim
MUNICÍPIO Itaipuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 002478 - Itaipuru Mirim
MUNICÍPIO Itaipuru Mirim		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 18 11 3 02 IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTROS PUBLICACOES PERIODICAS 58 19 1 00 E DICAÇÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47 61 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 51 2 02 RECARGA DE C ARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gerente) P R DOS SANTOS JUNIOR - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 07/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Rodrigues dos Santos Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1150000284921	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 11:38 SOB Nº 20150601697.
PROTOCOLO: 150601697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150601697. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DO SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04086509057	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 035.277.903-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1822999, 1811302, 1813001, 1813099, 4761003, 5819100	Descrição do Objeto 47 51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 62 01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62 09 1 00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63 19 4 00 PORTAIS PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 18 22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 13 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18 13 0 0 1 IMPRESSAO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.959.247/0001-44	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
AUTENTICAÇÃO			
MA6190002604374			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DO SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04086509057	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 035.277.903-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVIACAO	CEP 65485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICIPIO Itapecuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICIPIO Itapecuru Mirim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6209100, 6319400, 7733100, 4751202, 6201501	Descrição do Objeto MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18 11 3 02 IMPRESS AO DE LIVROS REVISTAS E OUTROS PUBLICACOES PERIODICAS 58 19 1 00 E DICA DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47 61 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 51 2 02 RECARGA DE C ARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.959.247/0001-44	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  MA6190002604374	

Assinado 06/05/2019 digitalmente por: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:03527790390

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 14:32 SOB N° 20190332832.
PROTOCOLO: 190332832 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902006723. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 06/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**

CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721



Pelo presente Instrumento de Alteração de Empresário Individual, **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido 26/11/1987, empresário, CNH de nº 04086509057, DETRAN - MARANHÃO, CPF nº 035.277.903-90, residente e domiciliado (a) na Rua Senador Benedito Nascimento, nº 273, bairro Aviação, Itapecuru Mirim - Maranhão, CEP: 65.485-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**, com sede na rua Mariana Luz, nº 443, loja 02, centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do MARANHÃO, CEP: 65485-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21101845721, e inscrição no CNPJ sob n.º 14.959.247/0001-44, Resolve, assim, alterar o contrato individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social da empresa que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**.

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS: 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Cláusula Terceira: A empresa é administrada pelo seu titular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta Empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



Cláusula Quarta: O titular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Itapecuru Mirim 08 de Julho de 2020.

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 12:03 SOB N° 20200486543.
PROTOCOLO: 200486543 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002866188. NIRE: 21101845721.
P R DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
P R DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 14.959.247/0001-44
NIRE: 21101845721



Pelo presente instrumento particular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascido em 26/11/1987, empresário, CPF N° 035.277.903-90, CNH N° 04086509057 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Benedito Nascimento, nº 273, aviação, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000; **P R DOS SANTOS JUNIOR** com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101845721, de 26/01/2012 e no CNPJ sob nº 14.959.247/0001-44, estabelecida no município de Itapecuru Mirim – MA, na RUA MARIANA LUZ, n ° 443, LOJA 02 CENTRO, CEP: 65485-000:

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL.

4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
P R DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 14.959.247/0001-44
NIRE: 21101845721



CLÁUSULA SEGUNDA : DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em plena vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim/MA, 30 de Dezembro de 2021.

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 18:52 SOB N° 20211542750.
PROTOCOLO: 211542750 DE 31/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200015741. CNPJ DA SEDE: 14959247000144.
NIRE: 21101845721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2021.
P R DOS SANTOS JUNIOR

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1º ADITIVO****ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 25/04/2002, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0600331720166, expedida por SSP/MA em 15/09/2016 e CPF: nº 085.834.643-59, residente e domiciliada na cidade de Duque Bacelar - MA, na RUA 24 DE MAIO, nº 50, CENTRO, CEP: 65625-000; Titular da empresa **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, com sede na Rua CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRAO, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625000; com seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 211.0235992-7, em seção do dia 07/01/2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 40.297.348/0001-07, resolve alterar o instrumento particular que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – O titular resolve alterar as atividades secundárias, onde incluirá a (s) seguinte (s) atividade (s):

CNAE 4751201 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

CLAUSULA SEGUNDA – O titular resolve alterar o porte da empresa, a qual passará de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte.

CLAUSULA TERCEIRA – O titular resolve alterar o capital da empresa, o qual aumentará em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) após esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO**, e usará a expressão FJM INFORMATICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL AURELIANO, nº 1, MUTIRAO, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 24/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Duque Bacelar – MA, 10 de março de 2022.

Sofia Michelly Alves Azevedo

SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

Titular



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE HILSON DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o n° 006324, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF n° 64848957320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64848957320	006324	JOSE HILSON DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 09:47 SOB N° 20220307970.
PROTOCOLO: 220307970 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203146880. CNPJ DA SEDE: 40297348000107.
NIRE: 21102359927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, P R DOS SANTOS JUNIOR estabelecido na RUA BENEDITO NASCIMENTO nº 273, LOTE 30 QUADRA 49, AVIAÇÃO, CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ITAPECURU MIRIM, 29 de Dezembro de 2011

Assinatura:

Pedro Rodrigues dos Santos Junior

Nome do Empresário : PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



12/000677-4

ATO

#@20120006774@#

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

26/01/2012

Tereza de Jesus Brito
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 0001834

E

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2012
DB O NÚMERO: 20120006774
Protocolo: 12/000577-4
Empresa: 2110184572 1
R DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

[Signature]
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 169.357

MA1201103106493

Data da consulta: 15/08/2022 06:19:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.959.247/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P R DOS SANTOS JUNIOR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P R DOS SANTOS JUNIOR encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202133691	
NIRE 21101845721 CNPJ 14.959.247/0001-44		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Mariana Luz, Nº 443, LOJA 02, centro - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220386528 20211542750	29/03/2022 03/01/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211196851	21/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002	20210553928 20200816500 20200486543	22/04/2021 30/09/2020 09/07/2020	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20190299703 20190332832	09/05/2019 06/05/2019	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 223 223 002	20180307495 20170233383 20160213363 20150601697	13/04/2018 26/01/2017 15/01/2016 18/12/2015	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20150170955 20140046267 20120532727	12/03/2015 22/01/2014 10/09/2012	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20120006774 21101845721	26/01/2012 26/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2022, às 09:46:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TRA1X2VN.



MAC2202133691

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P R DOS SANTOS JUNIOR			Protocolo: MAC2202133662
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101845721	CNPJ 14.959.247/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2012	Início de Atividade 29/12/2011
Endereço Completo Rua Mariana Luz, Nº 443, LOJA 02, centro-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
Objeto 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 29/03/2022		Número 20220386528	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
Identidade: 04086509057		CPF: 035.277.903-90	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2022, às 09:44:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ODUZXS12.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

TEL: PEDRO
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA
DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 05/04/1956
207471547
NATURALIDADE: SÃO MA
ITAPICURU MIRIM - MA
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura: Pedro Rodrigues dos Santos Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 2.115, DE 28 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 032770030
REGISTRO GERAL: 023910172003-8
MASC. N. 45248 PLS. 237 LV. 120A

1. ELIJOSE JONES DE
0563250711200160000 1941 00025MA
16850-99999
32000410956
4206550057

67817 RECIB FAF
1941 00025MA
PROFISSIONAL

CIT: 70200715045-086

MAR: 007732



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 492
Rebriça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
239101720038 GRJUSP MA

CPF
035.277.903-90

DATA NASCIMENTO
26/11/1987

FILIAÇÃO
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES PEREIRA SO
USA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04086509057

VALIDADE
02/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2007

OBSERVAÇÕES

Pedro Rodrigues dos Santos Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

88543580279
MA096588868

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359216173

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03527790390

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 09:36:18

Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14959247000144

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 09:36:18

Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.297.348/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	F J M DA COSTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/09/2022 às 16:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.959.247/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2012	
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P.R.SYSTEMS					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ✓					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MARIANA LUZ		NÚMERO 443	COMPLEMENTO LOJA 02		
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM			TELEFONE (98) 3463-1999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2022** às **08:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.297.348/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL F J M DA COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FJM INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL AURELIANO	NUMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.625-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICIPIO DUQUE BACELAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITOCONTABILIDADEJHC@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8509-3272/ (98) 8414-1181
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **16:05:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 14.959.247/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:15 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **3E08.866A.A6B8.6E6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.